



TCDF Tribunal de Contas do Distrito Federal

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROCIDADES/DF – EXERCÍCIO 2023 (Encerramento do Programa)

Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR

Programa: PROCIDADES/DF

**Órgão executor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF**

Período da auditoria: Exercício 2023 (Encerramento do Programa)

Brasília, setembro de 2023



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Márcio Michel – Presidente
André Clemente – Vice-Presidente
Manoel Paulo de Andrade Neto – Corregedor
Paulo Tadeu
Inácio Magalhães Filho
Antônio Renato Alves Rainha
Anilcéia Luzia Machado

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral
Demóstenes Tres Albuquerque
Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Auditor (Conselheiro-Substituto)

Vinícius Fragoso

MISSÃO

**“ATUAR EM BENEFÍCIO DA
SOCIEDADE, PROMOVENDO A
MELHORIA DA GESTÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO
DO CONTROLE EXTERNO”**



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR – Exercício de 2023 (Encerramento do Programa)

EQUIPE DE AUDITORIA (Auditores de Controle Externo)

GABRIEL DE OLIVEIRA REGES (Coordenador)
ELIVELTON ELIEL DA SILVA CAVALCANTE
MARCELO MAGALHÃES SILVA DE SOUSA
LARISSA VIEIRA NETO

DIOGO DOS SANTOS COELHO
Supervisor da auditoria
Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

AGNALDO MOREIRA MARQUES
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

MARCELO BALBIO MORAES
Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)
Brasília – DF – CEP: 70.075-901
Fone: (61) 3314-2251
E-mail: diaprex@tc.df.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

ÍNDICE

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Procidades/DF – 2023	5
Demonstrações Financeiras Básicas do Procidades/DF – 2023	9



RELATÓRIO FINAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR – PROCIDADES/DF, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF¹, REFERENTE AO PERÍODO DE 2023 (ENCERRAMENTO DO PROGRAMA).

Ao Sr. Chefe da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras anexas, elaboradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, por intermédio da UGP/Procidades/DF, que compreendem a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício de 2023, no período compreendido entre 1º.01 e 10.08.2023 (data de encerramento da movimentação financeira do Programa), expressas em reais e em dólares estadunidenses, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, relativas ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento e com aportes do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao disposto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam razoavelmente, em todos os aspectos relevantes, os fluxos de caixa para o período compreendido entre 1º.01 e 10.08.2023 e os investimentos acumulados do Procidades/DF para o mesmo intervalo, em conformidade com o critério contábil de caixa e a unidade monetária utilizados descritos no item 2 das Notas Explicativas.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que está baseado nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs, por sua sigla em inglês), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), que são convergentes – com as adequações de concordância – com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA, por sua sigla em inglês), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada

¹ O Decreto nº 44.100, de 01/01/2023, promoveu a fusão da Secretaria de Estado de Trabalho e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.



“Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”, deste relatório. Somos independentes em relação ao Programa, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa auditoria de demonstrações financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Parágrafo(s) de ênfase(s)

Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes assuntos das Notas Explicativas às demonstrações financeiras:

- **Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição**

Chamamos a atenção para o item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar o Procidades/DF a demonstrar o cumprimento da Cláusula nº 5.03 das Disposições Especiais c/c Artigo 7.04 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para usuários específicos, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, segundo estrutura de relatório financeiro especificada pelo Banco. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

- **Valores restituídos ao Banco em função do Enceramento do Programa e de Glosas de despesas solicitadas pelo Banco (Itens 4, 12 e 14 das Notas Explicativas)**

Chamamos a atenção para o item 12 das Notas Explicativas que registra a realização da glosa (retirada de aplicações ao Programa) no montante de US\$ 347.761,25, conforme solicitado pelo BID. Vale acrescentar que o item mencionado esclarece a diferença na posição de caixa do Programa (itens 3, 4 e 5 das Notas Explicativas), uma vez que a glosa foi registrada nas demonstrações financeiras, mas os recursos relativos à glosa foram reportados como devolvidos em 29/09/2023, juntamente com US\$ 1.288.410,94 relativos a recursos adiantados ao Programa e não aplicados, perfazendo a devolução total de US\$1.636.172,19, conforme mencionado no item 14 das Notas Explicativas. Vale registrar que nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

- **Situações que podem gerar incertezas as demonstrações financeiras (pendências e ressalvas)**

Chamamos a atenção para os apontamentos elencados no item 18 das Notas Explicativas, em especial ao subitem nº 3 (Pendências do Contrato nº 41.049/2020: processo 00600-00000752/2023-05-e).



Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Programa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com o critério contábil de caixa, conforme descrito no item 2 das Notas Explicativas às demonstrações financeiras, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

Os responsáveis pela governança do Programa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras do Programa.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com o estabelecido no Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estão baseados nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos subjacentes de forma a alcançar a apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios

Indicamos que, em uma análise com nível de asseguarção limitada, não foi encontrada nenhuma falha no cumprimento das cláusulas contratuais para o exercício de 2023.

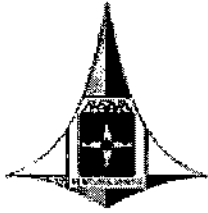
Brasília, 20 de setembro de 2023.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Elivelton Eliel da Silva Cavalcante
ACE Mat. 1895-0

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Marcelo Magalhães Silva de Sousa
ACE Mat. 1420-2

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Gabriel de Oliveira Reges
ACE - Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Larissa Vieira Neto
ACE – Mat. 1823-0



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 2606/2023 - SEDET/GAB

Brasília-DF, 13 de setembro de 2023.

Ao Senhor

GABRIEL DE OLIVEIRA REGES

Chefe de Equipe de Auditoria de Controle Externo
Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Protocolo

1841/2023

e-Doc: 35E99E19

13/09/2023 18:09:57

www.tc.df.gov.br/consultas



Assunto: Demonstrações Financeiras do Programa – Período: 01/01/2023 a 10/08/2023.

Senhor Auditor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho em referência à Nota de Auditoria Nº 13, de 05/09/2023 - PROCESSO 00600-00006878/2023-85-e (id. 121893378), que encaminhou o Relatório Prévio de Auditoria sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras (id. 121892226), atinente às movimentações financeiras de 2023 e encerramento do Programa PROCIDADES.
2. Em atendimento ao solicitado por essa estimada Equipe de Auditores e ao previsto na Cláusula 5.03 (a) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR (BR-1076), encaminho a Nota Técnica Nº 5/2023 - SEDET/SAADE (id. 121902042) com a manifestação técnica desta Secretaria de Estado.
3. Registro, por oportuno, que, para o processamento do feito, o presente Ofício está sendo entregue na forma física, bem como as 02 (duas) vias originais, das Demonstrações Financeiras Básicas relativas ao encerramento final do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, referente ao período de 01/01 a 10/08/2023, para apreciação e realização dos exames de praxe.
4. Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração, e, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, por meio do telefone: 3773-9302.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ALVES DOS SANTOS - Matr.0276357-5**, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econ., Trabalho e Renda do Distrito Federal substituto(a), em 13/09/2023, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 122184688 código CRC= E54AB950.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF

Telefone(s): 3773-9302

Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

04035-00006525/2023-99

Doc. SEI/GDF 122184688



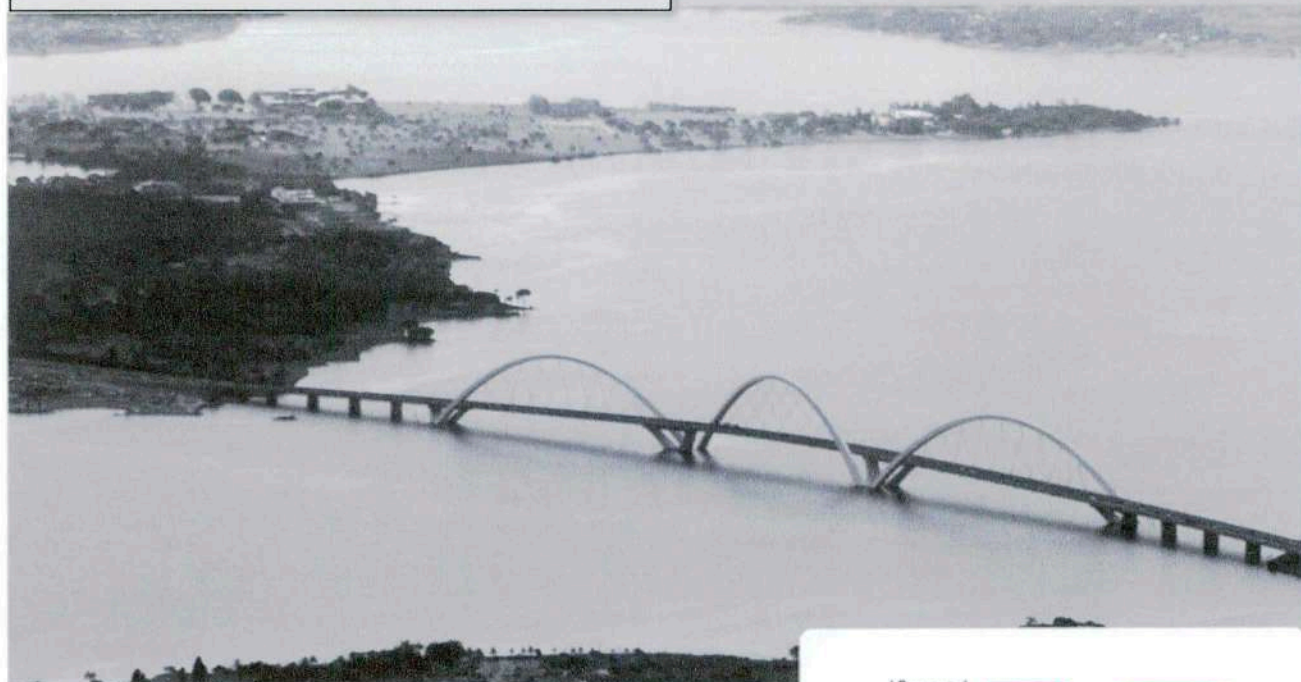
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SAADE
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP/PROCIDADES

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL PROCIDADES - DF

Contrato de Empréstimo
BID nº 2957/OC-BR

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Período de Gestão:
01/Janeiro a 10/Agosto/2023



Exercício 2023

| Consórcio |



INDICE

- 1 – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO**
- 2 – NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS**
- 3 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM DÓLARES**
- 4 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – EM REAIS**
- 5 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM DÓLARES**
- 6 – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS – EM REAIS**
- 7 – CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID – POSIÇÃO EM 10/08/2023**
- 8 – DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO – POSIÇÃO EM 10/08/2023**
- 9 –EXTRATOS BANCÁRIOS – PERÍODO DE 01/08/2023 A 10/08/2023**
- 10 –CONTRATOS DE CÂMBIO Nº. 321873691, DE 07/10/2022 E Nº 329982182, DE 13/12/2022**
- 11 –RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA BID (LMF1/LMS5/ LMS20 E OPS1)**



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PROGRAMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

1. Descrição do Programa

1.1 O Governo do Distrito Federal, firmou contrato de Operação de Crédito Externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia do Governo Federal no valor de US\$ 50 milhões de Dólares americanos, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, assinado em 10 de setembro de 2014, o qual teve as seguintes alterações:

1.1.1 1ª Alteração contratual realizada em 26 de setembro de 2019 prorrogou o prazo para desembolso até 10/12/2020;

1.1.2 2ª Alteração contratual realizada em 20 de janeiro de 2021, modificou o prazo para desembolso para até 10 de dezembro de 2021 e reduziu do valor do financiamento para até US\$ 45 milhões;

1.1.3 3ª Alteração contratual, promovida após Revisão de Carteira realizada em 20/10/2021, prorrogou o prazo para desembolso para até 10 de setembro de 2022 e reduziu do valor do financiamento para até US\$42 milhões; e

1.1.4 4ª Alteração contratual realizada em 16 de setembro de 2022, em decorrência da última Revisão de Carteira, realizada em 17/10/2022, prorrogou o prazo para 31 de maio de 2023, em 05 (cinco) Áreas de Desenvolvimento Econômico (ADEs).

- Os objetivos específicos do Programa PROCIDADES são:
 - a) Promover a diversificação das atividades econômicas do DF em bases sustentáveis;
 - b) Consolidar as Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADEs como estratégia de desenvolvimento econômico local;
 - c) Fortalecer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal como órgão responsável pela condução da política de desenvolvimento econômico do DF.
- As intervenções diretas do Programa ocorrerão em 05 (cinco) ADEs por intermédio: (i) da requalificação urbana e da implantação de infraestrutura adequada; (ii) da implementação de diferentes mecanismos, compreendendo atividades de apoio às empresas em sua instalação e funcionamento, para apoio eficiente aos empresários na execução de suas atividades; e (iii) da atualização de suas bases tecnológicas e apoio aos trabalhadores de forma a contribuir para sua capacitação e crescimento profissional.
- No entanto, e como é do conhecimento de todos, a partir de março de 2020 o Brasil e o mundo foram duramente impactados pela pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, que repercutiu sobre a saúde pública, a vida econômica e no ambiente social de todos os países. A mobilidade de seus habitantes e o distanciamento social implicou em um necessário processo de ajuste das estruturas produtivas e resiliência das atividades comerciais, envolvendo todos os colaboradores dos setores produtivos. Este impacto não foi diferente para o Distrito Federal.
- Assim, a execução do Programa PROCIDADES foi, também, significativamente impactada, repercutindo sobre o andamento das ações contratadas, como é o caso das obras em execução.



SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

Os impactos ocasionados sobre a cadeia produtiva da construção civil repercutem fortemente até os dias de hoje, com o aumento dos preços dos insumos e a ampliação dos prazos de fornecimento, o que implicou no final de 2020 até meados de 2022 em constantes processos negociais com as empreiteiras contratadas, provocados pelos pleitos de aditivos e de reequilíbrio econômicos dos contratos.

- Além do quadro acima descrito houve outros fatos relativos aos contratos de obras que implicaram em atrasos nos cronogramas de execução; fatos de cunho administrativos que atrasaram a assinatura de contratos, emissão de ordens de serviço, tais como: i) interferências não conhecidas quando da elaboração do projeto executivo das obras que provocaram novos pedidos de aditivos contratuais, situações advindas de cadastros imprecisos das empresas concessionárias de serviços públicos: telefonia, energia, saneamento e drenagem urbana; ii) dificuldades na revisão/complementação de licenças ambientais que impactaram no início das obras; e iii) atrasos na conclusão de processo licitatório e adjudicação de contrato de obra por conta da judicialização do certame produzido por empresas concorrentes, caso específico da obra de drenagem do Polo JK. Tais fatos já foram relatados em pleito anterior de pedido de prorrogação de prazo de execução do contrato de empréstimo, mas que, no entanto, produziram efeitos que não foram totalmente atenuados em 2021.

1.2 Descrição dos Componentes. O projeto financiado pelo BID e Governo do Distrito Federal buscará alcançar os objetivos propostos por meios dos componentes descritos a seguir:

• **Componente I – Desenvolvimento Institucional Estratégico**

Este componente busca fortalecer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal no desenvolvimento de suas competências para promover melhorias no ambiente de negócios e fomentar a competitividade econômica no DF. Para tanto, o componente financiará serviços de consultoria para modernização dos programas da Secretaria (Pró-DF e Pró-DF II) em seus aspectos referentes à otimização de processos e simplificação de trâmites de autorizações para realizar empreendimento nas ADEs;

• **Componente II – Programa de Atração de Investimentos**

Este componente tem como objetivo principal contribuir para a atração de investimentos e a diversificação de atividades econômicas em todo o DF, mediante a estruturação de programa de promoção de investimentos denominado Brasília Negócios;

Componente III – Desenvolvimento Empresarial nas ADEs

Este componente busca contribuir com o desenvolvimento das empresas situadas dentro das 05 (cinco) ADEs priorizadas, financiando a contratação de serviços de consultorias e assistência técnica, tais como os oferecidos pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Banco do Brasil e o Serviço Brasileiro de Apoio às Pequenas Empresas (SEBRAE); e

• **Componente IV - Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs**

Este componente busca melhorar as condições urbanas de infraestrutura nas 05 (cinco) ADEs prioritárias, objetivando incrementar seu desenvolvimento socioeconômico. Ele financiará a pavimentação de vias, construção de paradas de ônibus, melhorias em drenagem urbana e construção de ciclovias. Especificamente, para atender a ADE de Ceilândia, serão financiados construção de praças, parques, áreas verdes, arborização urbana, iluminação pública e instalação de equipamentos urbanos e calçadas, com o fim de atender as carências das comunidades situadas em seu entorno.

1.3 Custo do Programa. O custo atual do Programa está estimado no equivalente a US\$60.000.000,00 (sessenta milhões de Dólares Americanos), dos quais o Banco financiará até o



SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

equivalente a US\$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de Dólares Americanos) e US\$18.000.000,00 (dezoito milhões de Dólares Americanos) financiados com recursos de contrapartida local, cuja distribuição atualizada, por fonte de financiamento e categorias de investimentos, é indicada no quadro seguinte:

Usos e Fontes

Componentes/Subcomponentes	BID (US\$)	GDF (US\$)	Total (US\$)
I-Desenvolvimento Institucional Estratégico	3.154.871	1.397.188	4.552.059
II-Programa de Atração de Investimentos	768.883	584.567	1.353.450
III-Desenvolvimento Empresarial ADEs	1.326.684	60.029	1.386.713
IV-Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs	29.749.562	15.408.216	45.157.778
V-Administração e Gestão	7.000.000	550.000	7.550.000
TOTAL	42.000.000	18.000.000	60.000.000

1.4 Órgão Executor do Programa: A execução do Projeto e a utilização dos recursos do empréstimo outorgado pelo Banco serão realizadas por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. A Unidade de Gerenciamento do Programa, diretamente subordinada à Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, será responsável pela coordenação e execução do Projeto, servindo como elo entre a Secretaria, o Banco e outros órgãos e instituições públicas participantes do Projeto. A Unidade tem, dentre outras, as seguintes atribuições: (i) coordenar, planejar, supervisionar e avaliar os trabalhos do Programa; (ii) promover a interlocução e articulação com os demais órgãos e entidades participantes do Programa; e (iii) representar a Secretaria junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O detalhe da composição da UGP/PROCIDADES e suas atribuições estão consubstanciados no Regulamento Operativo do Programa.

1.5 Documentos Iniciais e outros do Programa Aprovados em Missão do BID: no decorrer da Missão de Arranque, realizada no período de 23 a 27 de março de 2015, que tinha como objetivo revisar os instrumentos de execução e acompanhamento e avaliação do Programa PROCIDADES, a equipe do BID e da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal promoveram discussões e decidiram pela revisão das atividades de cada componente e, conseqüentemente, atualizaram a Matriz de Resultados para geração *Project Management Report - PMR*, que foi aprovado, bem como foram ajustadas com autoridades da Secretaria as prioridades para revisão e geração de novos Plano de Execução do Projeto (PEP) e Plano Operativo Anual (POA).

1.6 Ajustes de Metas e Resultados Pactuados em Missões e Revisões de Carteira realizadas nos exercícios de 2020 até julho/2023:

- Em 29/05/2020 foi realizada uma Missão de Supervisão de forma virtual, na qual foi abordada a consolidação de discussões e tratativas anteriores, com temas tratados sobre a reforma institucional que criou a Secretaria de Empreendedorismo e que assumiu algumas competências da SDE/DF, avanço do Programa com informações sobre o comprometimento e não comprometimento de recursos do financiamento; cronograma das obras em execução e um descritivo sobre cada um dos componentes e seus avanços alcançados.
- Em 03/09/2020 houve uma nova Reunião de Revisão de Carteira do Contrato de Empréstimo, também de forma virtual, que objetivou ajustar as metas programadas e ainda não realizadas no Programa, tendo sido, naquela oportunidade, aventada a possibilidade de mais uma prorrogação do



SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

prazo de vigência do financiamento para conclusão de obras e ações que se encontravam em plena execução, o que foi posteriormente consumado mediante aditamento contratual com os seguintes objetivos: i) prorrogar o prazo de desembolso para até 10 de dezembro de 2021; ii) cancelamento de 10% do valor do Empréstimo (US\$5.000.000,00); e iii) realocação de recursos entre componentes e categorias de inversão do Programa;

- Foi aprovada proposta de alteração de redação da Cláusula 2.03 do Anexo A cuja aprovação foi fundamentada no BID por intermédio do CBR-2144, de 18/11/2020 e do Instrumento de Alteração Contratual nº 2, e por parte do Governo Federal pela Recomendação nº 0047, de 27/11/2020, da Comissão de Financiamentos Externos /Grupo Técnico da COFIEX/GTEC;
- Pelo CBR BID nº 2272, de 10/11/2021 e pela Recomendação COFIEX nº 0047, de 02/12/2021 da Comissão de Assuntos Externos – COFIEX, foi aprovada outra prorrogação do prazo de desembolsos dos recursos do Empréstimo de 10 de dezembro de 2021 **para 10 de setembro de 2022**, alterando a **Cláusula 3.04. Prazo para desembolso** das Disposições Especiais, que passou a vigorar com a seguinte redação: “**O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será até 10 de setembro de 2022**, e ajuste de valores do quadro de “Custos e Financiamento” constante do parágrafo 3.01 do Anexo A em razão de cancelamento de mais **US\$3,0 milhões** do valor do Empréstimo;
- Por intermédio do 0-CSC/CBR-1202, de 26/07/2022, e da Recomendação COFIEX nº 0020, de 12/08/2022, foi aprovada a última prorrogação do prazo de desembolso para **31 de maio de 2023** e **alteração da Cláusula 1.04 – Recursos Adicionais** (Contrapartida Local), reduzindo o valor inicial previsto no Contrato de Empréstimo de US\$21.430.000,00 para **US\$18.000.000,00**.

2. Principais Políticas Contábeis

▪ Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras do Programa foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam despesas pagas (caixa). Portanto, as transações e outros eventos foram registrados no setor de contabilidade e administração financeira da SDE/DF e no Sistema de Informações Gerenciais do Programa (GPRO), as quais deram origem às demonstrações financeiras que estão sendo apresentadas.

▪ Unidade Monetária

Os registros do Programa PROCIDADES são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos dos recursos recebidos em moeda nacional na conta específica do Programa utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente da data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia anterior.

Para fins de prestação de contas mediante justificativas de gastos perante o BID, os gastos com despesas elegíveis realizadas no Programa, que são feitos em moeda local, e para a conversão de seus valores na moeda da operação (Dólares dos Estados Unidos), é aplicada a taxa de câmbio efetiva que foi utilizada para a conversão dos recursos desembolsados na moeda da operação, para a moeda local.

Quando o gasto realizado for escriturado em moeda diferente da moeda nacional ou do Empréstimo, poderá ocorrer uma variação cambial positiva ou negativa, variação esta que será contabilizada no fechamento da prestação de contas, e creditada ou debitada à conta da contrapartida local.

▪ Demonstrações Contábeis



e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDUA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAADE/DF

Os relatórios gerenciais que originaram as Demonstrações Financeiras Básicas e Informações Financeiras Complementares são extraídos do sistema informatizado GPRO – Sistema de Gerenciamento do Programa, que registra e controla as informações provenientes da movimentação física, financeira, econômica e contábil do Programa, de acordo com o exigido no Guia de Gestão Financeira para Projetos Financiados pelo BID.

▪ **Pedido de Desembolso**

Conforme as regras do BID, o Pedido de Desembolso é elaborado em Dólares dos Estados Unidos e poderá ser solicitado para cobertura de programação de gastos do Programa de quantias não inferiores a um montante de US\$ 100.000,00 (Artigo 4.06 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo).

No artigo 4.08 (b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR está estabelecido que o BID poderá efetuar desembolsos periódicos como adiantamento de recursos à conta do Empréstimo para atender despesas elegíveis no decorrer da execução do Programa, cujo montante a ser adiantado não poderá exceder ao custeio das despesas previstas no cronograma de investimentos para um período máximo de 06 (seis) meses.

A solicitação dos recursos financeiros (Pedido de Desembolso) à conta do Empréstimo é numerada sequencialmente e é acompanhada mediante justificativa de gastos (prestação de contas), em listagens separadas por categorias de investimentos. Referidos Pedidos, após registro no Sistema de Gerenciamento do Programa, é encaminhado ao BID, para avaliação, registro e posterior liberação dos recursos.

3. Fundos Disponíveis

Os fundos disponíveis para execução Programa estão depositados na conta bancária do Programa e incluem os rendimentos de receitas financeiras oriundos das receitas de aplicações com recursos do Empréstimo, conforme abaixo demonstrado:

Discriminação das Contas	31/12/2022 (Em US\$)	10/08/2023 (Em US\$)
Banco de Brasília S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	2.950.096,09	1.288.410,94
Banco de Brasília S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	954.850,41	1.252.683,54
Total	3.904.946,50	2.541.094,48

Câmbio: 31/12/2022=5,2171/5,5799 e 10/08/2023=4,8512/5,2171.

Discriminação das Contas	31/12/2022 (Em R\$)	10/08/2023 (Em R\$)
Banco de Brasília S/A - Conta Operativa nº 100.049855-4 – Agência JK	14.093.781,58	6.680.410,84
Banco de Brasília S/A - Conta de Aplicações Financeiras nº 100.049855-4 – Agência JK	4.981.550,08	6.077.018,40
Total	19.075.331,66	<u>12.757.429,24</u>

No período de 01/01 a 10/08/2023 foram apropriadas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$1.095.468,32, equivalentes a US\$225.813,89 ao câmbio de 10/08/2023 (R\$4,8512). No decorrer de toda a execução do Programa foram auferidos recursos no montante de R\$6.077.018,40, equivalentes a US\$1.252.683,54 (ao câmbio de R\$ 4,8512).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAAE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

4. Adiantamento de Recursos Pendentes de Justificativa de Gastos

Em 10 de agosto de 2023 existia um saldo de recursos do Empréstimo que foram adiantados ao Programa e não aplicados no valor de R\$6.680.410,84, equivalentes a US\$1.288.410,94, cuja devolução ao BID deverá ser processada tão logo o citado valor seja certificado pelo BID.

5. Adiantamentos de Recursos e justificativas de Gastos

Exercício de 2022:

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	7.089.434,89
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	8.659.667,28
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	5.028.000,00
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do exercício	3.457.767,61

Exercício de 2023:

Discriminação	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	3.457.767,61
(-) Adiantamentos justificados durante o exercício	2.169.356,67
(+) Adiantamentos recebidos no exercício	0,00
(=) Saldo de adiantamentos não utilizados – a devolver ao BID	1.288.410,94

CONTA BANCÁRIA Nº 100.049.855-4 - BANCO DE BRASÍLIA S/A (070)				
Saldos Bancários em 10/08/2023 Conforme Extratos				
Conta Bancária Específica no BRB:	R\$ 0,00			
Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FIC-RF:	R\$ 13.042.981,97	R\$ 13.042.981,97		
Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação):		R\$ 6.680.410,84		
A Conciliar:		R\$ 6.362.571,13		
Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 10/08/2023	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB/FIC) no período (vide Conciliação Bancária)	0,00	6.077.018,40	6.077.018,40
10/05/2023	Devolução a menor de transferências judiciais por débitos feitos em 10/05 de R\$59.090,04 e creditado apenas R\$50.090,04 em 11/05/23	9.000,00		-9.000,00
06/07/2023	Débito por transferências judiciais em 06/7 na Conta e não ressarcido ao Programa, a regularizar pela SEEC/DF no mês seguinte	19.141,68		-19.141,68
07/07/2023	Crédito por transferências judiciais em duplicidade (06/7 e 07/7) na conta do Programa, a regularizar pela SEEC/DF no mês seguinte		61.450,05	61.450,05
01 a 10/08/23	Crédito oriundo de transferências judiciais (ajuste de valores ref. Período de 01/08 a 10/08/23), a regularizar pela SUTES/SEEC/DF mês seguinte		252.244,36	252.244,36
TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS				6.362.571,13

6. Conciliação dos Saldos Bancários em 10/08/2023 (Moeda Local)

Cabe ser esclarecido que em 10/08/2023 constava nos extratos fornecidos pelo BRB na "Conta Operativa" e em "Aplicações Financeiras" um saldo de 13.042.981,97, que diverge do saldo correto existente que é de R\$12.757.429,24, resultando num valor de saldo a maior de R\$285.552,73 (vide demonstrativo acima), referente a débitos e créditos lançados indevidamente



na conta específica no Programa, cuja divergência foi comunicada à SUAG/SDE por intermédio do Memorando nº 22/2023-SEDET/SAADE/COOP para adoção de providências com vistas à regularização da conta junto à SUTES/DF.

7. Fundos de Contrapartida Nacional

O governo do Distrito Federal assumiu o compromisso inicial de aportar durante a execução do Programa uma contrapartida local na importância de US\$21.430.000,00. Ocorre que, por intermédio do O-CSC/CBR-1202/2022, de 26/07/2022 do BID, em razão de Proposta de Modificação formalizada pela SEDET/DF de 21/06/2022, foi aprovada uma redução do citado valor para US\$18.000.000,00. Deste montante foi comprovado junto ao BID o valor de US\$20.027.514,12, representando 109,82% do total comprometido, basicamente em razão de dispêndios com reconhecimento de obras realizadas nos termos do previsto na Cláusula 4.03 das Disposições Especiais e o Artigo 3.06, item “B” das Normas Gerais do referido Empréstimo no valor de US\$18.514.154,14 e realização de dispêndios no Programa com recursos do Governo do Distrito Federal no valor de US\$1.513.359,98, os quais foram incluídos nas solicitações de desembolsos enviadas ao Banco e que integram as Demonstrações Financeiras deste exercício 2023.

As obras com reconhecimento de dispêndios de contrapartida local por gastos cobertos com recursos do GDF e já apropriados como gastos elegíveis do Programa foram apresentadas nas seguintes solicitações de desembolsos:

- Solicitação de Desembolso nº 11, de 24/11/2017, no montante de R\$20.777.554,17, equivalentes a US\$6.391.323,69 ao câmbio de R\$3,2509, referente às obras de infraestrutura (água e esgoto), pavimentação e drenagem na ADE Polo JK, cuja aprovação ocorreu por intermédio do CBR nº 3403, de 04/10/2017;
- Solicitação de Desembolso nº 29, de 31/08/2020, no valor de R\$7.728.941,69, equivalentes a US\$1.418.272,19 ao câmbio de R\$5,4707, referente ao valor parcial do custo de construção, por falta de comprovação adequada de gastos realizados, da subestação de energia elétrica de Taguatinga Norte, em 138/13,8 KV 64 MVA que fornece energia para a ADE M Norte em Taguatinga/DF, cuja aprovação foi concedida pelo BID por intermédio do CBR-2444/2019, de 23/09/2019;
- Solicitação de Desembolso nº 32, de 31/12/2021 que, em razão de recomendação do Auditores do TCDF contida na Nota de Auditoria nº 12/2021, foram incluídos como recursos de contrapartida do GDF os valores referentes a estornos de pagamentos feitos na Fonte 136 (Recursos BID) e que foram posteriormente apropriados como recursos de contrapartida local na Fonte 321 (Recursos próprios–receitas de aplicações financeiras) no valor de US\$504.916,00, equivalentes a R\$2.693.107,02 (câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 5,33);
- Solicitação de Desembolso nº 34, de 10/08/2022, referente à Obra de construção da “Rota de Fuga”, no valor atual de R\$ 12.930.871,14, equivalentes à US\$ 2.561.024,96 (câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 5,049), executada no âmbito da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), sendo que a documentação referente a esta obra, necessária à formalização do pleito de reconhecimento das despesas junto ao BID foi apresentada ao BID e aprovada por intermédio do CBR nº 1261/2022, de 26/07/2022; e
- Solicitação de Desembolso nº 37, de 30/11/2022, referente às Obras de complementação da rede elétrica da ADE AMA do Gama, com valor em R\$ 872.933,06, equivalentes à US\$ 164.906,59 (câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 5,2935), cuja execução foi realizada por empresa que foi contratada pela TERRACAP.
- Solicitação de Desembolso nº 41, de 18/07/2023, referente às obras do Sistema de readequação Viária com trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II, com reconhecimento parcial no



valor de R\$38.445.810,66, equivalentes a US\$7.978.626,71 (câmbio de US\$ 1,00 = R\$ 4,8186), cuja execução foi realizada no âmbito do Departamento de Estrada de Rodagem (DER) do Distrito Federal.

8. Ajustes Cambiais do Exercício e de Períodos Anteriores

Para adequação dos demonstrativos de “Fluxos de Caixa” aos valores atuais existentes em 31 de dezembro no exercício de 2021 e em 10 de agosto de 2023, como os “Recursos Recebidos” e os “Desembolsos efetuados” em moeda local (Reais) devem ser convertidos em moeda da operação (Dólares Americanos), os valores recebidos e/ou pagos a título de contrapartida local decorrentes de “Rendimentos de Aplicações Financeiras” e despesas com “tarifas bancárias” no início de cada período, conforme exigido nos normativos do Banco, foram convertidos às taxas cambiais de R\$5,2171 (em 31/12/2022) e R\$4,8512 (em 10/08/2023), ocasionando um ajuste cambial de (+) US\$127,01 apurado em “Recursos Recebidos” e (+) US\$ 9,52 em “Desembolsos Efetuados” na data de 10 de agosto de 2023, bem como ajuste cambial no valor de US\$77.347,06 por estornos e apropriações de dispêndios como contrapartida local.

9. Contratos de Obras, Aquisições de Bens e Serviços Contratados

No decorrer da execução do Programa e até 31/07/2023 foram celebrados os seguintes instrumentos contratuais:

Obras:

- 1) **Contrato nº 38.218/2018 - Processo SEI-GDF nº 0370-000462/2016** - Complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Materiais de Construção, execução de pavimentação asfáltica Setor de construção da Ceilândia e pavimentação asfáltica, rede de drenagem de águas pluviais, complementação e urbanização e mobilidade urbana na ADE Setor Indústria Ceilândia;
- 2) **Contrato nº 40.700/2020 - Processo SEI-GDF nº 0370-000478/2016** - Complementação do sistema de drenagem pluvial na ADE Polo JK, 1ª e 2ª etapas;
- 3) **Contrato nº 37.781/2018 - Processo SEI-GDF nº 0370-000468/2016** - Implantação da Subestação Polo JK 138 KV/13,8, 64 MVA, consistindo em Obras Cívicas, Montagem Eletromecânica, Fornecimento de Equipamentos, Materiais, Comissionamento, Projeto Executivo e Como-Construído;
- 4) **Contrato nº 40.542/2020 - Processo SEI-GDF nº 0370-000477/2016** - Execução da complementação da pavimentação da 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK;
- 5) **Contrato nº 40.307/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-000475/2016** - Complementação da infraestrutura de drenagem e pavimentação asfáltica na ADE AMA do Gama;
- 6) **Contrato nº 40.308/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-0004359/2018-01** - Construção das praças da ADE Setor de Materiais de Construção da Ceilândia;
- 7) **Contrato nº 41.049/2020 - Processo SEI-GDF nº 0370-0003247/2019-19** - Implantação da Linha Aérea de Distribuição em 138 KV que ligará as Subestações Santa Maria e Mangueiral à Subestação Polo JK, consistindo em Obras Cívicas, da Montagem Eletromecânica, do Fornecimento de Materiais e Equipamentos, do Comissionamento e Testes, das Revisões de Projeto e do Projeto Como-Construído;

Aquisições de Bens:

- 1) **Contrato nº 37.755/2018 - Processo SEI-GDF nº 0370-000469/2016** - Aquisição de 2 (dois) transformadores de 32 MVA - 138/13,8 KVA para a subestação da ADE Polo JK;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDUA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

- 2) Contrato nº 37.284/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-000524/2016 - Aquisição de 4 (quatro) Scanners;
- 3) Contrato nº 39.091/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-000165/2017 - Aquisição de 01 (uma) Central Telefônica;
- 4) Contrato nº 39.094/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-00000274/2019-27 - Aquisição de 20 (vinte) unidades de estações de trabalho - desktops (padrão tipo “A”) mais 250 (duzentos e cinquenta) monitores de vídeo de 23”;
- 5) Contrato nº 39.093/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-00000274/2019-27 - Aquisição de 230 (duzentos e trinta) unidades de estações de trabalho – desktops (padrão tipo “B”);
- 6) Contrato nº 40.170/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004666/2019-65 - Aquisição de arquivo deslizante;
- 7) Contrato nº 40.626/2020- Processo SEI-GDF nº 0370-000096/2016 - Aquisição de Segurança Composta de Licenças de Antivírus e Firewall, sendo um Appliance com Throughput de Firewall Mínimo de 19 GBps Licenciado, Incluindo Instalação, Capacitação Técnica, Garantia e Suporte;
- 8) Contrato nº 41.163/2020- Processo SEI-GDF nº 0370-00003942/2019-78 - Aquisição de licenças de uso permanente (perpétua) e subscrição de software, aplicativos e sistemas operacionais, incluindo suporte técnico, garantia de atualização das versões pelo período de 36 meses;
- 9) Contrato nº 42.458/2020 - Processos SEI-GDF nºs 0370-00002409/2020-22 (SDE) e 00110-00002463/2020-84 (SODF) - Contratação de empresa para solução BIM (Building Information Modeling), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso, além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria [40 licenças Autodesk Architecture + treinamento + consultoria];
- 10) Contrato nº 42.459/2020 - Processos SEI-GDF nºs 0370-00002409/2020-22 (SDE) e 00110-00002463/2020-84 (SODF) - Contratação de empresa para solução BIM (Building Information Modeling), compreendendo a aquisição de servidor, switches e estações de trabalho (workstation), novos e em primeiro uso, além de solução de software de ferramenta BIM, transferência de conhecimento e consultoria [servidor + 5 switches + 40 workstations + 80 monitores];
- 11) Contrato nº 42.905/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004370/2019-44 - Aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses (LOTE 01: switches);
- 12) Contrato nº 42.907/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004370/2019-44 - Aquisição de solução de processamento e armazenamento hiperconvergentes em appliance composta por 3 (três) nós; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses (LOTE 02: solução hiperconvergência);
- 13) Contrato nº 43.670/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00001142/2020-56 - Aquisição de solução de backup de dados contemplando instalação, treinamento, garantia, suporte técnico por 36 meses;
- 14) Contrato nº 43.909/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00002237/2019-53 - Aquisição de equipamentos de impressão;
- 15) Contrato nº 44.516/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00003580/2019-15 - Aquisição de projetores e telas de projeção;
- 16) Contrato nº 44.168/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00001132/2020-11 - Aquisição, instalação, configuração e treinamento de solução de rede sem fio (Wi-Fi);



17) Contrato nº 44.639/2021 - Processo SEI-GDF nº 0370-00004845/2019-01 - Aquisição de mobiliário e equipamentos para modernização de sala de atendimento ao empresário da SDE (lote 1 - mobiliário); e

18) Contrato nº 45.917/2022 - Processo SEI-GDF nº 0370-00002621/2020-90 - Aquisição de 60 (sessenta) câmeras para videoconferência (webcam com microfone embutido) com garantia de 12 meses para atender a SDE.

Serviços diferentes de consultorias:

1) Contrato nº 40.319/2019 - Processo SEI-GDF nº: 0370-000467/2016 - Execução dos Serviços de Análises Laboratoriais para o Programa de Controle de Efluentes Não Domésticos nas ADE's do Programa PROCIDADES – DF;

2) Contrato nº 42.915/2020 - Processo SEI-GDF nº 0370-00000692/2020-58 - Contratação dos serviços de assinatura para acesso a conteúdo atualizado doutrinário, jurisprudencial e técnico-jurídico, em especial na área do Direito Administrativo, com vistas a informar e subsidiar o servidor público em sua atuação;

3) Contrato nº 40.885/2020 – Processo SEI-GDF nº 0370-000064/2016 - Desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão e Controle dos Programas PRO-DF II e IDEAS Industrial, incluindo serviços e captação e manutenção;

Serviços de Consultoria:

1) Contrato nº 08/2014 - Processos SEI-GDF nºs 0370-000269/2013 e 0370-000105/2016 - Contratação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento da UGP/PROCIDADES;

2) Contrato nº 37.381/2018 - Processo SEI-GDF nº 0370-000448/2016 – Supervisão Civil e Ambiental das Obras de Urbanismo e Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico ADE's do PROCIDADES;

3) Contrato nº 38.539/2019 - Processo SEI-GDF nº 0370-000464/2016 - Execução do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental nas ADE's;

4) Contrato nº 39.415/2019 – Processo SEI-GDF 0370-000465/2016 - Elaboração do Programa de Gestão dos Resíduos Sólidos nas Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE's do Programa PROCIDADES-DF;

5) Contrato nº 007/2017 - Processo nº 0370-000082/2017 - Elaboração de Diagnóstico Empresarial e Capacitação de Empresas das ADE's e RA's;

6) Contrato nº 04/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-000466/2016 - Elaboração do Projeto Executivo da Linha de Alimentação para a Subestação da ADE Polo JK;

7) Contrato nº 44.480/2021 – Processo SEI-GDF nº 0370-0000835/2019-98 - Contratação de Empresa Especializada para Realização do Programa de Capacitação de Empresas do DF nas ADE's;

8) Contrato nº 44.318/2021 – Processo SEI-GDF nº 04025-00001473/2020-59 - Contratação de Consultoria para realizar o Programa de Capacitação para Inovação de Empresas e Fornecedores do DF - Desenvolve 4.0 nas ADE's do Programa PROCIDADES-DF;

9) Contrato nº 43.155/2021 – Processo SEI-GDF nº 0370-00002953/2019-31 - Contratação de Empresa para a Elaboração de Projetos para a Melhoria da Infraestrutura, do Ambiente de Negócios e de Concessão de Benefícios Creditícios e Fiscais para a Atração de Investimentos para os próximos 20 anos no DF;

10) Contrato nº 46.176/2022 – Processo SEI-GDF nº 0370-00002746/2020-10 - Plano de Marketing para o Programa de Atração de Investimento;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

- 11) **Contrato nº 37.150/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-00001053/2017-12** - Consultor individual pleno para atuar na elaboração e formulação do plano de atração de investimentos relativo ao Componente II deste programa, que contemplem soluções de promoção, atração, fidelização e ampliação de investimento produtivo no DF;
- 12) **Contrato nº 37.149/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-000465/2018-16** - Consultor individual sênior para atuar no plano distrital de atração de investimentos relativo ao Componente II deste programa, que contemplem soluções para definir, identificar e mapear as atividades econômicas no DF: aglomerado econômico, arranjo produtivo ou atividade econômica (latente ou pujante) que justifique a implantação de parques tecnológicos, polos industriais ou outro tipo de fomento governamental para essa atividade;
- 13) **Contrato nº 37.372/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-00001333/2018-01** - Consultor Individual para atuar no plano distrital de atração de investimentos relativo ao Componente II deste programa que contemplem soluções para identificar, mapear e georreferenciar o ecossistema de inovação e as atividades econômicas de inovação industrial e de serviços relevantes ou com expressivo e relevante potencial no âmbito do Distrito Federal;
- 14) **Contrato nº 37.375/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-00001322/2018-18** - Consultor individual para atuar na elaboração de estudo técnico que defina quais os locais, nas áreas de interesse econômico do Distrito Federal, onde há: vocação, aglomerado, arranjo, ou atividade econômica (latente ou pujante) que justifique a implantação de parques tecnológicos, polos industriais ou fomento governamental para a atividade; e
- 15) **Contrato nº 37.755/2018 – Processo SEI-GDF nº 0370-00000691/2018-99** - Consultor individual para avaliação intermediária do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES.
- 16) **Contrato nº 48.818/2023 – Processo SEI-GDF nº 04035-00001428/2023-18** – Consultor individual para fiscalizar a obra da linha de transmissão de 138 kv que ligará as subestações de Santa Maria e Magueiral à subestação Polo JK; e
- 17) **Contrato nº 48.998/2023 – Processo SEI-GDF nº 0370-00000514/2021-46** – Consultor individual para avaliação final do Programa PROCIDADES.

10. Desembolsos Efetuados

Os desembolsos efetuados à conta do Contrato de Empréstimo até 31/07/2023, envolvendo Adiantamento de recursos e justificativas de gastos (prestações de contas), correspondem às solicitações de desembolsos apresentadas ao BID, conforme quadro abaixo:

Solicitação de Desembolso	Data Envio	Aprovado	BID (US\$)	Local (US\$)
nº 01 – Adiantamento de Fundos	15/12/2014	15/12/2014	450.000,00	-
nº 02 – Justificativa de Gastos	19/05/2015	19/05/2015	118.188,90	-
nº 03 – Justificativa de Gastos	16/12/2015	16/12/2015	331.781,28	-
nº 04 - Adiantamento de Fundos	17/12/2015	17/12/2015	1.407.000,00	-
nº 05 – Justificativa de Gastos	10/06/2016	10/06/2016	145.293,09	-
nº 06 – Justificativa de Gastos	06/09/2016	06/09/2016	329.077,58	-
nº 07 – Justificativa de Gastos	30/03/2017	30/03/2017	367.852,12	-
nº 08 – Justificativa de Gastos	23/06/2017	23/06/2017	203.767,47	-
nº 09 – Justificativa de Gastos	21/09/2017	21/09/2017	300.741,03	-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

nº 10 – Adiantamento de Fundos	26/09/2017	26/09/2017	1.511.000,00	-
nº 11 – Justificativa de Gastos	24/11/2017	24/11/2017	466.011,99	6.391.323,69
nº 12 – Justificativa de Gastos	08/02/2018	08/02/2018	388.956,90	-
nº 13 – Justificativa de Gastos	03/04/2018	03/04/2018	319.294,92	-
nº 14 – Justificativa de Gastos	22/05/2018	22/05/2018	100.949,79	-
nº 15 – Adiantamento de Fundos	22/06/2018	22/06/2018	3.240.136,00	-
nº 16 – Justificativa de Gastos	08/08/2018	08/08/2018	469.746,33	-
nº 17 – Justificativa de Gastos	22/10/2018	22/10/2018	202.232,84	-
nº 18 – Justificativa de Gastos	21/01/2019	21/01/2019	643.589,71	-
nº 19 – Justificativa de Gastos	03/05/2019	03/05/2019	1.679.932,79	-
nº 20 – Adiantamento de Fundos	10/05/2019	13/05/2019	14.450.837,00	-
nº 21 – Justificativa de Gastos	15/07/2019	15/07/2019	1.350.382,16	-
nº 22 – Justificativa de Gastos	05/09/2019	05/09/2019	1.040.546,77	-
nº 23 – Justificativa de Gastos	07/10/2019	07/10/2019	2.373.500,38	-
nº 24 – Justificativa de Gastos	03/12/2019	03/12/2019	1.446.292,76	-
nº 25 – Justificativa de Gastos	12/02/2020	12/12/2020	2.759.152,44	-
nº 26 – Justificativa de Gastos	06/05/2020	21/05/2020	1.886.254,74	-
nº 27 – Justificativa de Gastos	20/07/2020	29/07/2020	1.157.429,70	-
nº 28 – Adiantamento de Fundos	12/08/2020	30/07/2020	14.100.000,00	-
nº 29 – Justificativa de Gastos	08/09/2020	08/10/2020	1.120.132,13	1.418.272,19
nº 30 – Justificativa de Gastos	03/11/2020	08/12/2020	1.303.961,05	-
nº 31 – Justificativa de Gastos	03/02/2021	06/03/2021	1.194.330,76	-
nº 32 – Justificativa de Gastos	31/12/2021	14/02/2022	6.370.138,47	504.916,00
nº 33 – Justificativa de Gastos	30/04/2022	10/06/2022	781.392,38	-
nº 34 – Justificativa de Gastos	10/08/2022	10/08/2022	3.135.790,50	2.561.024,96
nº 36 – Adiantamento de Fundos	15/09/2022	30/09/2022	2.500.000,00	-
nº 37 – Justificativa de Gastos	30/11/2022	09/12/2022	4.742.484,40	164.906,59
nº 38 – Adiantamento de Fundos	02/12/2022	14/12/2022	2.528.000,00	-
nº 39 – Justificativa de Gastos	10/02/2023	17/05/2023	740.216,56	979.105,20
nº 40 – Justificativa de Gastos	31/05/2023	12/06/2023	589.706,45	29.338,78
nº 41 – Justificativa de Gastos	18/07/2023	26/07/2023	178.891,79	7.978.626,71
nº 42 – Justificativa de Gastos	10/08/2023	10/08/2023	660.541,88	-

Obs: A numeração de Solicitação de Desembolso nº 35 foi suprimida por orientação do BID.

Com relação à Solicitação de Desembolso nº 40/23, cabe esclarecer que cotejando os valores registrados no Sistema SIGGO do GDF com os pagamentos lançados nos registros do Programa constata-se uma discrepância de valor de R\$188.152,50, equivalente a US\$36.287,85, que se refere a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

ajuste contábil por pagamentos efetuados em 22/12/2021 (NF nº 4305, de R\$10.800,00 e NF nº 4306 de R\$177.352,50 à empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda) que, por um lapso, deixaram de ser escriturados à época à conta dos recursos do empréstimo, cuja regularização foi efetivada na referida Solicitação em 30/05/2023.

No tocante à Solicitação de Desembolso (SD) nº 39, cumpre-nos informar que na sua primeira versão enviada ao BID em 10/02/2023 foi apresentada uma movimentação de gastos no valor de R\$507.671,52, e nela constou um valor de contrapartida local de US\$979.105,20, que se referia aos pagamentos em 21/12/2022 com recursos do GDF (Fonte 100) para as empresas BCM Engenharia no valor de R\$1.504.134,34, equivalentes a US\$286.392,68 (câmbio 5,2520) e para o Consórcio NG/SIGMA de R\$3.638.126,18, equivalentes a US\$ 692.712,52. Ocorre que, por orientação da Especialista de Gestão Financeira do BID a citada SD teve que ser corrigida face à alteração da metodologia de apuração do saldo em R\$ que vinha sendo aplicada na conciliação bancária (taxa média do dólar), e no Banco a SD ficou em exame até 17/05/2023, originando um ajuste em US\$ para correção a maior de US\$232.545,04, fato este que foi explicitado detalhadamente na Nota Informativa apresentada em 11/04/2023, que seguiu anexa na documentação da referida SD. Esse acréscimo, no entanto, ocasionou uma discrepância entre os valores da somatória das SDs apresentadas no exercício de 2023 de US\$1.429.140,12 e o que foi mencionado, corretamente, no montante dos valores pagos de US\$1.661.685,15 apresentado no Fluxo de Caixa final do mês de agosto de 2023.

Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Demonstrativo Investimentos Acumulados em 10/08/2023

Descrição	BID (Em US\$)	Local (Em US\$)	Total (Em US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	38.550.800,80	19.990.638,21	58.541.438,99
Demonstrativo de Investimentos	38.550.800,80	19.990.638,21	58.541.439,01
Diferença	-	-	-

11. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (OPS-1 Executive Financial Summary), por Categorias de Inversão em 10/08/2023

Em US\$

Categorias de Inversão	Demonstrativo de Investimentos	LMS-1 (Disbursed Amount)	Diferença
1. Componente Investimentos	32.666.006,09	32.666.006,09	-
1.1 Desenvolvimento Institucional Estratégico	2.954.531,99	2.954.531,99	-
1.2 Programa de Atração de Investimentos	533.021,13	533.021,13	-
1.3 Desenvolvimento Empresarial nas ADEs	1.326.683,31	1.326.683,31	-
1.4 Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs	27.504.008,41	27.504.008,41	-
2. Administração e Gestão	6.232.555,95	6.232.555,95	-
2.1 Gestão do Programa	6.230.983,85	6.230.983,85	-
2.3 Gestão do Programa	1.572,10	1.572,10	-



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

Total	38.550.800,80	38.550.800,80	-
-------	---------------	---------------	---

12. Conciliação do Passivo a Favor do BID em 10/08/2023 entre o montante registrado no campo “Disbursed life” do OPS-1 e o registrado no campo “Recursos Recebidos – BID da Demonstração de Fluxos de Caixa”.

Descrição	Total (US\$)
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolsos + FIV)	40.186.973,00
LMS - 1 (<i>Disbursed Life</i>)	40.186.973,00
Diferença	-

Do citado montante deverá ser deduzido o valor de US\$ 1.288.410,95, que será objeto de devolução ao BID de recursos que foram adiantados ao Programa por intermédio da Solicitação de Desembolso nº 38, de 05/12/2022, e que não tiveram condições de serem aplicados até o final da execução do Programa. Por outro lado, O BID, ao inteirar das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF nos Achados 1 e 2 do Relatório Prévio de Auditoria Financeira de 04/04/2023 referentes ao Contrato nº 41.049/22020 - Obra de Implantação da Linha de Alimentação de 138 kv da ADE Polo JK, em que pese os questionamentos ainda não estarem esgotados nas esferas recursal e judicial, decidiu pela aplicação da glosa de valores que antes já haviam sido reconhecidos no Banco na importância de US\$347.761,25, determinando, por intermédio do O-CSC/CBR nº 1392/2023, de 28/08/2023, que o citado valor da glosa seja também restituído ao Banco, juntamente com o saldo dos recursos adiantados que não tiveram condições de serem aplicados, totalizando uma devolução de US\$1.636.172,19, que deverá ser processada impreterivelmente até 29/08/2023. Nestas condições, conclui-se que o saldo final do Empréstimo será de US\$38.550.800,80, que deverá ser o montante a ser amortizado no Banco pelo Governo do Distrito Federal.

13. Contingencias

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos a favor ou contra a administração do Programa até a data base de 31/07/2023, e até a data de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras do Programa referente ao período de 01/janeiro a 10/agosto de 2023.

14. Eventos Subsequentes

Em 29/08/2023, após o período de referência destas demonstrações financeiras encerradas em 10/08/2023, foi realizada a devolução integral de US\$1.636.172,19 ao BID, conforme mencionado no tópico 12, por meio do Contrato de Câmbio nº 367038785, em atendimento ao determinando pelo BID em sua carta O-CSC/CBR nº 1392/2023, de 28/08/2023.

15. Justificativa pela Utilização de Recursos Auferidos com Rendimentos de Aplicações Financeiras com Recursos do Empréstimo

Com relação aos rendimentos de aplicações financeiras oriundos de recursos do financiamento auferidos no decorrer da execução do Programa, foi pactuado na reunião virtual realizada com a Equipe do Banco em 26/06/2023, e com base no que foi autorizado pelo BID por intermédio do O-CSC/CBR-499/2023, de 23/03/2023, foi aprovado pelo agente financeiro a utilização do montante de rendimentos de aplicação financeira auferidos no Programa, como compensação de



pagamento das parcelas semestrais dos encargos de financiamento (juros remuneratórios e comissão de crédito) do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

16. Pagamentos de Serviços Técnicos Prestados ao Programa após a Data do Último Desembolso

Conforme tratativas e orientações ajustadas na última Reunião virtual realizada em 26 de junho de 2023 com a Equipe do BID, na qual foi discutida a situação dos contratos que vinham sendo executados com recursos do financiamento externo (fontes 136 e 336), os quais, por se tratarem de contratações de serviços técnicos imprescindíveis para viabilizar ações especificamente voltadas ao encerramento do Programa, como elas ensejarão dispêndios no decorrer dos meses de competência: junho e julho de 2023, pactuou-se que os pagamentos dos citados serviços que foram efetivamente prestados ao Programa poderão ser estendidos nos respectivos meses. Por essa razão, tratando-se de gastos elegíveis decorrentes de parcelas contratuais vinculadas ao Programa após a data do último desembolso do Programa, os quais serão executados e faturados nos mencionados meses, o BID, por intermédio do Expediente O-CSC/CBR-1206/2023 manifestou formalmente sua aprovação quanto ao pagamento dos serviços efetivamente realizados nos meses de junho e julho com recursos do Banco para os seguintes contratos:

- Contrato nº 08/2014-Consórcio COBRAPE/TOPOCART—Empresa Gerenciadora do Programa;
- Contrato nº 37.381/2018-EGIS Engenharia e Consultoria Ltda –Empresa de Supervisão de Obras;
- Contrato nº 48.818/2023-Consultor Individual Paulo Roberto Vilela – Fiscalização da Obra da Linha de Distribuição;
- Contrato nº 48.998/2023-Consultora Individual Júlia Ortiz Ambros – Avaliação Final do Programa.

17. Valores de Contrapartida Local das DFAs dos Exercícios de 2022 e 2023

Com relação aos valores que foram apresentados em Reais nos Demonstrativos de Investimentos Acumulados das DFAs referentes aos exercícios de 2022 e 2023, cabe informar que em 21/12/2022 foram efetuados pagamentos de contrapartida local no Programa com recursos do GDF (Fonte 100) para as empresas BCM Engenharia no valor de R\$1.504.134,34 e Consórcio NG/SIGMA de R\$3.638.126,18, totalizando o montante de R\$5.142.260,52. Ocorre que, ao serem lançados no Sistema de Controle Financeiro (GPRO) foram registrados equivocadamente como dispêndios ocorridos no Componente II – Administração e Gestão; 2.1 – Apoio ao Gerenciamento, ao invés de ter sido imputado na classificação correta, considerando que se tratava de dispêndios ocorridos no Componente de Investimentos I; 1.4 – Urbanismo e Infraestrutura nas ADEs, ocasionando uma discrepância nos valores que haviam sido apresentados nos dois componentes, sem afetar contudo o valor total dos gastos que foi apresentado naquela época. No entanto, ao ser constatada aquela impropriedade em 2023, foi feito um ajuste para correção do ocorrido, realocando adequadamente o citado montante (R\$5.142.260,52) no Componente 1.4, reduzindo, conseqüentemente, o valor antes apresentado (R\$7.765.712,19) no Demonstrativo de Investimentos de 2023 para R\$2.623.451,67, que é a posição correta da contrapartida local do GDF apurada em 10/08/2023.

18. Situação dos ajustes ainda pendentes (incertezas) originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano ou em períodos anteriores (pendências e ressalvas - anos anteriores).

Em atendimento ao apontado nos Relatórios Preliminares sobre as “Demonstrações Financeiras Básicas do Programa” e sobre o “Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras”, especificamente no tocante aos questionamentos que dizem respeito aos exames de auditoria realizados nos exercícios anteriores do Programa de Desenvolvimento



Econômico do Distrito Federal – PROCIDADES, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR, cumpre-nos informar o que segue.

1. Pendências do Contrato nº 40.542/2020 – Processo 0370-000477/2016, empresa contratada Consórcio NG-SIGMA Polo JK.

As análises desse contrato foram realizadas pela Auditoria Externa do TCDF referente ao Exercício 2021 e consubstanciadas no “Relatório Final: Avaliar a conformidade da execução contratual, referente ao exercício de 2021, da obra objeto do Contrato nº 40.542/2020 – Pavimentação e Urbanização da ADE Polo JK – Brasília 2022” do Tribunal, por sua vez, no âmbito da Decisão nº 4734/2022, de 09/11/2022, Processo nº 00600-00000476/2022-96-e, Sessão Ordinária Nº5320 de 09/11/2022 determinou que a SDE/DF adote as ações proferidas pela Decisão. A seguir é apresentada a situação atual do atendimento das determinações da Decisão nº 4734/2022 a partir do Despacho SEDET/SEDEC/SAAD de 07/02/2023, emitido pela Comissão Executora do Contrato da SEDET/DF, no âmbito do Processo 00600-00000388/2023-75.

a) Promova a revisão dos custos totais previstos para Administração Local da obra, retornando-os ao montante originalmente firmado no Contrato Nº 40.542/2020 e, se for o caso, glose os valores eventualmente pagos que tenham ultrapassado o montante original, uma vez que os valores desses serviços acrescidos pelo Quarto Termo Aditivo, no valor de R\$ 198.053,59, mostram-se indevidos.

A Secretaria realizou a revisão dos custos da Administração Local e do Programa de Controle Ambiental da Obra – PCAO, apoiado pela empresa Supervisora Civil e Ambiental contratada pelo Programa PROCIDADES, conforme Relatório - Resposta a Decisão nº 4734 - emitido em 02/02/2022. Conforme relatório, as glosas necessárias foram realizadas na medição nº 24, não sendo mais aprovados valores para pagamento em desacordo com a referida decisão nas medições seguintes. O documento Resposta a Decisão nº 4734/2022 – Auditoria TCDF (105368035), em seu anexo, (105367995), traz a demonstração dos ajustes.


b) Abstenha-se de realizar novos pagamentos de administração local até que seja atingida a proporcionalidade de seu pagamento com a execução financeira do Contrato nº 40.542/2022.

A Comissão Executora do Contrato, a Fiscalização e o Consórcio Supervisor das Obras vêm monitorando as medições do Item Administração Local, de forma a manter a proporcionalidade dos pagamentos da administração local com a execução financeira das obras.

c) Com o fito de preservar o patrimônio público, mantenha as garantias contratuais vigentes, até que seja efetuada a glosa dos valores pagos indevidamente a título de Administração Local da Obra, tendo em vista o risco de lesão ao erário, bem como o risco de ineficácia da decisão de mérito.

Cabe ressaltar que as garantias referentes ao contrato estão sendo mantidas e a Apólice de Seguro Garantia foi atualizada pela Contratada, conforme previsto em cláusula contratual, com base nos valores atuais.

d) Abstenha-se de aditar valores da Administração Local nos casos de prorrogação de prazo contratual e/ou alterações de quantitativos de serviços dentro do limite legal de 25%;

Os valores referentes a Administração Local foram aditivados pela última vez no Quarto Termo Aditivo ao Contrato, não havendo novos acréscimos a este Item (Administração Local e PCAO) desde então. 





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e) Doravante, nos pagamentos a título de Administração Local de obra, observe a proporcionalidade desses pagamentos com a execução financeira do contrato;

A Comissão Executora do Contrato, a Fiscalização e a empresa Supervisora realizaram o acompanhamento das medições até a conclusão do contrato, mantendo a paridade entre as medições a título de Administração Local em relação com o avanço da execução financeira da obra.

f) Doravante estabeleça, nos editais de licitação, em conformidade com a Decisão nº 3370/2017, critério objetivo de medição da Administração Local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério diverso de pagamento para esse Item, tal como valor fixo;

A SEDET/DF, seguindo a orientação do TCDF, no caso de elaboração de novos Editais de Licitação, em seus Cadernos de Orçamentos, serão indicados critério objetivo de medição da Administração Local, com os pagamentos proporcionais à execução financeira da obra.

g) Regularize os pagamentos, mediante glosa, dos valores dos serviços de “Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km” e “Taxa de descarte de Resíduos da Construção Civil e Volumes – RCC”, no montante de R\$ 59.008,37, uma vez que se mostram superiores aos critérios oficiais de medição e aos projetos da obra, devendo também ser calculada a repercussão desse valor no reequilíbrio econômico-financeiro e efetivada sua glosa.

Com relação a estes Itens, os valores foram ajustados até a 24ª Medição. Assim, as quantidades medidas foram movidas para os Itens corretos de medição, de acordo com o transporte realizado (DMT até 30 Km e DMT acima de 30 KM). A glosa indicada foi realizada na 25ª Medição.

Informamos ainda que os itens estão presentes no Reequilíbrio Financeiro que foi realizado no Contrato, e que o valor pago a maior, também foi objeto de glosa realizada na 25ª Medição, conforme a planilha com os cálculos apresentada no documento da Fiscalizadora (105367995).

h) Com o fito de preservar as garantias contratuais, referentes ao Contrato nº 40.542/2020, vigentes até que seja efetuada a glosa dos valores indevidamente a título de serviços de “Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km” e “Taxa de descarte de Resíduos da Construção Civil e Volumes – RCC”, tendo em vista o risco de lesão ao erário, bem como o risco de ineficácia da decisão de mérito.

As garantias contratuais estão sendo mantidas, conforme Apólice de Garantia obrigatória, com base nos valores atuais do contrato. Entretanto, a SEDET/DF promoveu a glosa dos valores pagos indevidamente a título de serviços de “Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km” e “Taxa de descarte de Resíduos da Construção Civil e Volumes – RCC” na 25ª Medição.

i) Doravante, ao efetuar os pagamentos dos serviços mencionados nas alíneas “g” e “h”, observe os critérios de medição oficiais públicos e as densidades de projeto indicadas;

A SEDET/DF, por meio da Comissão Executora, da Fiscalização e da empresa Supervisora, está atuando e observando os critérios de medição oficiais públicos.

Estas informações, contidas no Despacho SEDET/SEDEC/SAAD SEI nº (105182326), Carta Resposta Decisão 4734 _ Contrato NG (SEI nº 105422828) Carta Resposta Decisão 4734 _ Contrato



NG -Anexo (SEI nº 105423087), foram encaminhadas à Equipe de Auditoria do TCDF por intermédio do processo nº 00600-00013500/2022-57.

2. Pendências do Contrato nº 38.218/2018 – Processo 0370-000462/2016, empresa contratada Consórcio ADE Ceilândia.

Com relação as pendências relacionadas ao referido contrato, que tem como objeto “*Execução das obras de drenagem pluvial, de pavimentação asfáltica e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE do Setor de Indústrias, e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE do Setor de Materiais de Construção*” e com vistas ao necessário cumprimento das determinações exaradas pelo TCDF na sua Decisão nº 711/2021 de 10/03/2021, reiterado o seu cumprimento pela Decisão do TCDF nº 1645/2023 de 19/04/2023, Processo nº 1079/2020-e, cumpre à SEDET/DF atualizar o andamento de atendimento à estas determinações. Desta forma estão descritas, na sequência, a situação do cumprimento ao atendimento dos correspondentes ACHADOS constantes na Decisão nº 711/2021, adotando-se por base nas respostas da Comissão Executora do referido contrato, emitidas através do Despacho SEDET/SAADE/CEC38218, de 15/05/2023, no âmbito do processo N°00370-00000343/2021-17 e outros documentos preparados pela empresa supervisora civil e ambiental das obras do Programa PROCIDADES.

O **Item II** da Decisão nº 711/2021 determina que à SEDET/DF, com o apoio da supervisora, e ao fiscal da NOVACAP responsável pela fiscalização técnica da obra, que cabe cumprir os seguintes ACHADOS:

a) efetuem a correção das medições e promovam as devidas glosas relativas aos superfaturamentos detectados nos pagamentos dos seguintes serviços, até a 12ª medição (ACHADO 1):

i) R\$ 12.861,24 (sem BDI – ou R\$ 14.287,56 com BDI de 11,09%), referente ao valor pago a mais no fornecimento de insumo asfáltico RR-2C (código C03002) pela adoção da taxa indevida de 0,5 kg/m² em vez de 0,4 l/m² (ou 0,4 kg/m²) prevista no projeto.

Referente ao valor pago a mais no fornecimento de insumo asfáltico RR-2C (código C03002) foi realizada a glosa do total dos valores pagos a maior na 35ª medição, conforme demonstra no relatório do Consórcio da ADE Ceilândia e relatório da Supervisora de Obras. Para as medições do contrato entre a 13ª e a 38ª, os lançamentos desses itens foram regularizados e passaram a ser conferidos pela Supervisora de Obras atentando se à recomendação do Tribunal de Contas.

ii) R\$ 212.197,46 (sem BDI – ou R\$ 235.730,16 com BDI de 11,09%), referente ao valor pago a mais no fornecimento do insumo asfáltico CAP 30/45 (código C03003) pela utilização da taxa de 5,3%, sem realização de controle tecnológico adequado, em vez de 4,4% prevista no projeto.

As respectivas glosas deste item foram incluídas no Relatório Circunstanciado de Execução do contrato (112039600), do processo 04035-00002185/2023-27 e foram realizadas nas medições nº 20 e 39, no total do valor apontado pelo Tribunal de Contas.

iii) R\$ 48.358,15 (BDI a ser incluído), referente ao valor pago a mais nos serviços de transporte (códigos 93599 e 95879), em decorrência de diversos erros nos lançamentos dos valores de DMTs e de outros parâmetros que compõe os cálculos dos transportes, conforme revisão e cálculos do Consórcio ADE Ceilândia.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

Foi realizada a glosa no valor de R\$ 49.267,16 sem BDI, e com BDI R\$ 58.627,93, na 17ª medição, processo 00370-00002022/2020-76, referente ao período de 01/04/2020 a 30/04/2020, referente aos ajustes dos lançamentos errados dos valores de DMTs. Adicionalmente foram regularizados os lançamentos nas medições subseqüentes 13ª a 39ª conforme a análise realizada pelo Consórcio Supervisor – EGIS (112643804).

b) Considerando o potencial superfaturamento de R\$ 929.548,16 (sem BDI), caso as falhas verificadas nas medições dos insumos asfálticos RR2C e CAP 30/45 até a 12ª medição se propaguem nas quantidades a executar desses serviços até o final do contrato, promovam a acurada revisão das medições 13ª em diante e, se for o caso, realizem eventuais correções e glosas dos valores pagos a mais nesses serviços, sob pena de responsabilidade solidária por futuros prejuízos, com a devida documentação no processo (ACHADO 1).

c) Promovam a revisão das medições dos serviços de transporte considerando a medição 13ª em diante e, se for o caso, corrijam os eventuais erros nos lançamentos das DMTs e de outros parâmetros e realizem as devidas glosas de valores eventualmente pagos a mais, com a devida documentação nos autos (ACHADO 1).

d) Efetuem a revisão e aferição de todas as medições e pagamentos considerando as incongruências apontadas entre as medições e os valores lançados no sistema SEI, objetivando compatibilizar as quantidades/valores dos boletins/planilhas de medição com os efetivamente pagos para cada trecho de medição, e realizem as devidas glosas dos valores pagos a mais, considerando que foram identificados possíveis erros a mais equivalentes ao montante de R\$ 61.536,55 (BDI a ser incluído), levantado no relatório final de auditoria (Peça 54) até a 12ª medição (ACHADO 2).

Com relação aos itens acima, nas Medições 13ª a 39ª os lançamentos listados foram regularizados na planilha de cálculo do Consórcio ADE Ceilândia. A Comissão Executora do contrato solicitou para a empresa EGIS, supervisora da obra, a revisão das planilhas das referidas medições. O total da glosa efetuado resultou no valor de R\$ 359.642,88, conforme relatório da EGIS – Carta Consórcio DF nº 081/2023, de 06/07/2023, realizado nas medições nº 17,20, 35 e 39.

Conforme citado no item iii acima foi realizada a revisão das medições dos itens de transporte a partir da 13ª Medição, sendo corrigidos os erros encontrados nos lançamentos das Distâncias Médias de Transporte subseqüentes (13ª a 39ª), conforme a análise realizada pela empresa Supervisora – EGIS - Carta Consórcio DF nº 081/2023, de 06/07/2023.

e) Adotem providências para a avaliação da qualidade dos trechos de pavimentação de vias medidos e pagos desacompanhados dos controles de qualidade/tecnológicos por camada/etapa exigidos nas especificações técnicas indicadas no projeto e no edital, e, caso necessário, promovam a correção ou recuperação com atribuição do ônus ao Consórcio ADE Ceilândia (ACHADO 3);

A SEDET, com o apoio do laboratório de ensaios da NOVACAP, a partir da 13ª Medição, realizou pagamentos das medições acompanhados dos respectivos controles de qualidade e tecnológico, obedecendo as especificações técnicas indicadas no projeto e edital. Nos respectivos processos de pagamentos das medições, a partir da 13ª em diante, foram anexados ao processo os documentos correspondentes aos ensaios e pareceres que permitiram atestar as medições e realizar os pagamentos correspondentes.

Vale destacar que as medições anteriores à 12ª, a SEDET/DF realizou as correspondentes glosas conforme descrito no item “b” acima.

f) Aplicar advertência e penalidade ao Consórcio ADE Ceilândia pela não realização de controle qualidade e tecnológico dos serviços de pavimentação seguindo as normas e especificações constantes do projeto executivo da obra.



g) Apurar e considerar a aplicação da multa contratual ao Consórcio ADE Ceilândia pela não entrega e/ou atualização mensal do cronograma físico-financeiro e cronograma executivo do contrato conforme prescreve as Cláusulas 27.1, 27.2 e 27.3 do Contrato 38.218/2018.

Com relação aos itens acima, foi instaurado processo administrativo de apuração de responsabilidade nº 00370-00001793/2020-46, que resultou na Decisão 5 SUAG/SEDET (SEI nº 119225907) na qual foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor da empresa **CONSÓRCIO ADE DA CEILÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº 32.168.713/0001-55.

Os **Itens IV e VII** da Decisão nº 711/2021 estão afetos às medidas que a NOVACAP deverá adotar para melhoria do desempenho da fiscalização de obras do Distrito Federal, cobrando o cumprimento das atribuições da fiscalização técnicas com base no Decreto nº 32.598/2010 e no Manual de Supervisão e Execução de Obras e Serviços de Engenharia da SO/DF de julho/19.

O **Item V** refere-se ao alerta feito à CEB, SEGETH, NOVACAP e SODF, coparticipes do Programa PROCIDADES, para que atuem de forma mais ativa para célere gestão das interferências que surgiram nas obras e nas eventuais alterações de projeto, em cooperação com a SEDET/DF.

Cabe ressaltar que o Tribunal de Contas do Distrito Federal foi notificado via processo 00600-00009360/2022-12, das medidas adotadas por esta Secretaria para atendimento à Decisão nº 711/2021.

3. Pendências do Contrato – nº 41.049/2020: Processo 00600-00000752/2023-05-e - Com relação aos questionamentos que foram apontados nos exames de Auditoria

Com relação as pendências relacionadas ao Contrato nº 41.049/2020, que tem como objeto a “Implantação da Linha de Alimentação de 138 Kv da ADE Polo JK, as quais foram apontadas no Relatório Prévio de Auditoria Financeira elaborado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal no âmbito da Auditoria de Conformidade, em 04 de abril de 2023, tendo sido relacionados os seguintes Achados:

Achado 1: Acréscimo de itens contratuais em quantidade superior ao estritamente necessário para execução das modificações de projeto, resultando em valores pagos a maior de R\$1.549.378,26.

Proposição: Sugere-se ao egrégio Plenário determinar à SEDET/DF que promova a revisão dos custos totais previstos para os itens “administração local” e “assessoria técnica do projeto executivo para elaboração do ‘as built’ durante a execução da obra”, retornando-os ao montante originalmente firmado no Contrato nº 41.049/2020, com acréscimo de 3 meses, totalizando 13 meses, realizando a glosa do valor pago a maior de R\$ 1.549.378,26, ou promova a retenção/execução das garantias contratuais até a reversão do dano ao erário.

Achado 2: Pagamento de mão de obra posta à disposição durante a paralisação da obra resultando em valores pagos a maior de R\$ 477.438,52.

Proposição: Sugere-se o egrégio Plenário determinar à SEDET que promova a revisão dos custos totais previstos para “EQUIPE DE CAMPO À DISPOSIÇÃO”, retirando-os do Contrato nº 41.049/2020, realizando a glosa do valor pago a maior de R\$ 477.438,52, ou promova a retenção/execução das garantias contratuais até a reversão do dano ao erário.

Achado 3: Concessão irregular de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão de a Administração não apresentar quantificação própria da onerosidade excessiva ao contrato.

Proposição: Sugere-se o egrégio Plenário determinar à SEDET que refaça a quantificação do montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio contratual inicial, utilizando os serviços e materiais constantes dos sistemas referenciais da Neoenergia, com data de referência em



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

03/06/2023, aplicando o desconto inicial ofertado pela empresa contratada de 10,09%, realizando a glosa dos valores pagos a maior a título de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ou promova a retenção/execução das garantias contratuais até a reversão do dano ao erário.

Inicialmente cabe esclarecer que no tocante às irregularidades apontadas, informamos que a SEDET/DF promoveu a abertura de processo administrativo nº 04035-00004605/2023-18 próprio para apuração dos fatos relacionados à execução do referido contrato, afim de imputar as eventuais consequências pelas falhas cometidas, bem como as ações necessárias para o seu necessário saneamento.

Destaca-se os esclarecimentos prestados por parte da SEDET/SAADE/COOP (Unidade de Gerenciamento do Programa PROCIDADES) em Relatório Complementar (SEI 116349229), encaminhado em 30/06/2023 para o Gabinete/SEDET e SUAG/SEDET. Neste importante relatório são apresentadas novas informações e documentos probatório, faltantes do bojo do processo administrativo do Contrato em tela, esclarecendo e fazendo inserções extemporâneas ao Processo SEI 00370-00000717/2021-02, a partir de diligências realizadas pela atual Comissão Executora do Contrato nº 41.049/2020 e, também, a partir do Relatório Técnico produzido por fiscal Engenheiro Eletricista que apresentou Relatório de Fiscalização (SEI 1163315043) relatando as justificativas e análises consubstanciadas para apoiar os esclarecimentos aos ACHADOS da auditoria do TCDF.

Ainda de forma complementar, foi produzido pelo Consórcio Supervisor contrato para executar a Supervisão Civil e Ambiental das obras do Programa PROCIDADES com vistas à manifestação e posicionamento sobre o Relatório Prévio de Auditoria, encaminhado em 27/06/2023, que faz uma análise de todos os ACHADOS e fornece esclarecimentos adicionais ao processo.

Todos os documentos elencados acima detalham e acrescentam novos elementos comprobatórios que certamente deverão ser analisados pelo TCDF e permitir a reavaliação dos apontamentos apresentados no Relatório Prévio de Auditoria acima referido para os três ACHADOS estabelecidos.

Salienta-se que todos os elementos complementares agora adicionados, possibilitarão a oferta à Corte de Contas de nova visão técnica acerca do Achados 1 e 2.

A UGP do Programa PROCIDADES encaminhou os autos ao Gabinete e a SUAG da SEDET para ciência das medidas adotadas, sendo que o Gabinete encaminhou para o TCDF através do Ofício nº 1794/2023 – SEDET/GAB em 30/06/2023 a manifestação das áreas técnicas, via processo nº 00600-00006583/2023-17.

A despeito dos novos esclarecimentos encaminhados, de forma preventiva, a UGP do Programa PROCIDADES orientou a Comissão Executora do Contrato que tendo em vista a existência de três medições da empresa BCM em aberto, sejam realizadas retenções necessárias ao efetivo ressarcimento nos valores pendentes de pagamento relativos às 22ª, 23ª e 24ª medições (R\$ 228.012,37 + R\$ 228.689,17 + R\$ 188.014,67 = R\$ 644.716,21), bem como a promoção da retenção das garantias contratuais vigentes no valor necessário à cobertura dos apontamentos realizados pelo TCDF, conforme processo 04035-00004605/2023-18.

Desta forma, a SEDET/DF aguarda manifestação de decisão final do TCDF, em relação aos achados de auditoria relacionados ao Contrato nº 41.049/2020. Todavia, quando o BID tomou conhecimento das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF nos Achados 1 e 2 do Relatório Prévio de Auditoria Financeira de 04/04/2023, referente ao Contrato nº 41.049/2020, em que pese os questionamentos ainda não estarem esgotados nas esferas recursal e judicial, decidiu pela aplicação da glosa de valores que antes haviam sido reconhecidos no Banco no montante de US\$347.761,25, determinando, por intermédio do O-CSC/CBR nº 1392/2023, de 28/08/2023, que o citado valor da mencionada glosa seja imediatamente restituído ao Banco.



4. Pendências do Contrato nº 08/2014 – Apoio ao Gerenciamento do Programa PROCIDADES

Com relação aos questionamentos que foram apontados nos exames de Auditoria Independente realizados no Programa no exercício de 2021, esclarecemos que o mencionado Contrato 08/2014 vem sendo avaliado pela Controladoria Geral do Distrito desde 2014 e aquela Auditoria entende que existem no citado contrato impropriedades praticadas no decorrer de sua execução pelo Consórcio COBRAPE/TOPOCART.

Assim, em 02/04/2019, o Relatório de Inspeção nº 05/2019 – DARUC/SUBCI/CGDF que avaliou atos e fatos dos gestores da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, à época, (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, foi submetido ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF pela Subcontroladoria de Controle Interno da Corregedoria ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, juntamente com a Matriz de Responsabilização, fato que ensejou a abertura do processo 27.616/2019.

Dentre os contratos inspecionados, objeto desse relatório, está sob a análise do TCDF as supostas falhas apontadas no Contrato nº 08/2014.

Apesar da SDE/DF ter tentado, ao longo de todos esses anos de execução, demonstrar que o ajuste contratual obedeceu às Políticas de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID seguindo rito próprio por ela estabelecido, e do próprio BID ter acompanhado e manifestado a não objeção em todas as fases do processo seletivo, atestando a ausência de irregularidades, ainda assim, houve a remessa para apreciação do TCDF.

Atualmente o processo encontra-se em trâmite na Corte de Contas, que aprecia o remanescente das supostas falhas indicadas na inspeção da CGDF, mais precisamente os referentes à suposta inclusão indevida do IRPJ e da CSLL no BDI; pagamento indevido de encargos sociais de 85% a consultores “subcontratados”; e como consequência desses dois últimos pontos, existência de um lucro indevido ao Contratado.

Havia a proposição de decretar a suspensão dos pagamentos do Contrato nº 08/2014 que deixou de ser proposta em setembro de 2022, tendo em vista o reconhecido prejuízo que essa medida poderia acarretar para a continuidade do Programa PROCIDADES, uma vez que houve o aditamento de prazo do Contrato de Empréstimo, conforme consta no Voto do Relator do processo que originou a Decisão nº 3882/2022, em 14/09/2022.

Nessa mesma decisão fixou-se prazo para que a SEDET/DF e o Consórcio COBRAPE/TOPOCART apresentassem suas considerações sobre o Relatório de Inspeção consubstanciado na Informação nº 100/2021-Digem1/TCDF e peças associadas aos autos, complementado pelas Informações nºs 29, 57 e 84/2022-Digem1/TCDF, referente ao Contrato nº 08/2014 assinado em novembro/2014 com o Consórcio COBRAPE/TOPOCART para a prestação de serviços de consultoria, dando ciência à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

A SDE/DF e o Consórcio COBRAPE/TOPOCART apresentaram suas considerações em outubro de 2022.

A manifestação da Secretaria ocorreu pelo Ofício nº 2509/2022 - SDE/GAB e anexos, e concluiu que todas as ações possíveis para regularizar as questões relativas ao Contrato foram adotadas, sempre com o aval do BID e mediante orientações da PGDF com o posicionamento de que não foi identificado superfaturamento na Contratação. A SEDET juntou ainda um documento com a manifestação do Especialista em Aquisições do BID sobre o Contrato nº 08/2014 que informou ter revisado os antecedentes da contratação em questão e, de forma geral, encontrou que os esclarecimentos fornecidos estão em conformidade com as políticas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR e com o próprio edital, seguindo os padrões requeridos pelo Banco.



O processo está em análise na área técnica do TCDF e posteriormente deve ser proferida a decisão de mérito. Essas informações e o andamento na íntegra pode ser consultado pelo número do processo na Consulta Pública do site do TCDF.

5. Obra do Sistema de Readequação Viária com Trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II, na Rodovia DF-001 (EPCT) – trecho entre a BR-060, Acesso I à Samambaia e à VC-331, acesso ao Recanto das Emas, objeto do Contrato N°01/2021/ - DER/DF (Obra de Reconhecimento de Gastos de Contrapartida)

O TCDF emitiu em 17/02/2023 Relatório Final da Auditoria de Conformidade (Processo n.º 00600-00012703/2021-45-e) realizada no âmbito do Departamento de Estradas e Rodagem do DF, sendo constatados os seguintes Achados de não conformidades nas medições e nos controles tecnológicos de serviços de pavimentação, nas alterações contratuais, no prazo de execução da obra e na concessão de reajustamento dos valores contratuais. A seguir estão relacionados os Achados.

Achado 1: Irregularidade na medição do quantitativo de CAP: a fiscalização mediu teores de CAP superiores aos previstos em projeto/traço, resultando em pagamento indevido de quantidades.

Achado 2: Medição de serviços sem lastro probatório: constatou-se a insuficiência de detalhamento das memórias de cálculo e demais documentos auxiliares dos boletins de medição, o que caracterizou desconformidade do processo administrativo auditado frente ao princípio da transparência e aos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964. Ademais, constatou-se limitação aos controles interno e externo acerca dos quantitativos medidos, parcialmente solucionados pela apresentação da documentação pelas partes interessadas.

Achado 3: Pagamento antecipado de Administração Local: verificou-se, no RPA, a ocorrência de pagamento antecipado da Administração Local, em desacordo com o critério estabelecido no Acórdão n.º 2.622/2013-TCU-Plenário. Até a finalização do RPA, tinham sido medidos 76% do quantitativo de Administração Local, ao passo que o conjunto total da obra apresentava medição acumulada de 64%. Conforme apresentado em análise adiante, foram tomadas medidas pelo jurisdicionado para a readequação dos percentuais.

Achado 4: Ausência de informações que validem os controles tecnológicos dos serviços de pavimentação: a auditoria identificou a aceitação dos serviços, processamento de medições e respectivos pagamentos dos serviços de pavimentação com controle tecnológico parcialmente adequado, o que demonstra a inexistência de procedimento específico no DER/DF para a aceitação do controle tecnológico realizado pela empresa contratada quanto à execução desses serviços. Esta desconformidade indica elevado risco de recebimento de serviços de pavimentação com qualidade aquém da contratada, além de risco de ocorrência de patologias precoces, com a consequente diminuição da vida útil dos pavimentos.

Achado 5: Concessão irregular de reequilíbrio econômico-financeiro (REF): concluiu-se pela irregularidade na concessão de REF para materiais não betuminosos, devido a alguns fatores, como: a) marco temporal inicial inadequado; b) consequente majoração dos percentuais obtidos; c) modo de cálculo indenizatório; d) ausência de demonstração da área extraordinária. Além disso, foram identificadas omissões no normativo do DER/DF (IN 11/2021), as quais dificultam a padronização das análises de pleitos de REF. Como efeito, ocorreu o pagamento irregular no valor de R\$ 2.654.031,23 a título de reequilíbrio dos materiais não betuminosos.

Achado 6: Ausência de projeto atualizado justificando as alterações contratuais: houve alteração significativa no objeto do contrato sem a formalização de termo aditivo necessário, acarretando a execução de serviços de terraplenagem e pavimentação sem lastro probatório. Isso, além de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

impossibilita o trabalho do controle externo, evidencia a ausência de confiabilidade na planilha contratada e nas medições desses serviços.

Achado 7: Atraso no cronograma físico-financeiro e sucessivas prorrogações de prazo sem a devida justificativa: constatou-se atraso no cronograma seguido de prorrogações contratuais não justificadas, ferindo o art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993. Embora o atraso tenha sido justificado e um novo cronograma tenha sido apresentado, na fase de RFA, verificaram-se sucessivas prorrogações de prazo, o que resultou em prazo de execução da obra praticamente duas vezes maior que inicialmente previsto. Observou-se a ausência de procedimento específico com requisitos formais para autorizar a prorrogação do prazo de execução dos contratos de obras públicas. Evidente o prejuízo à população com o atraso da entrega da obra.

Achado 8: Irregularidade na concessão de reajustamento: identificou-se a adoção de data-base indevida para o reajustamento. O Edital fixou a data de apresentação da proposta de preços como o marco inicial para contagem da periodicidade de um ano para efeito de reajuste. O reajuste foi concedido adotando como marco inicial a data-base do orçamento. Isso resultou em um pagamento indevido na ordem de R\$ 1.152.974,50 (até a 14ª medição), com prejuízo potencial de R\$ 1.809.271,63.

Achado 9: Desequilíbrio na remuneração dos serviços de CBUQ, ECT e Escoramento: foram identificadas inconsistências entre as composições dos serviços contratados e a realidade executiva da obra. Para o serviço de CBUQ, verificou-se que a medição e pagamento foram realizados sem compatibilidade com os traços de mistura apresentados pela empresa. No caso de ECT, contatou-se a modificação na metodologia executiva atinente ao equipamento empregado para a execução do serviço. Há também inadequação da Composição de Preços Unitários (CPU) devido à consideração de uma Distância Média de Transporte (DMT) de mobilizações internas superior à efetivamente executada. No caso do escoramento, a CPU inclui as longarinas, ao passo que os escoramentos executados não apresentam esse componente. Tais divergências somam um pagamento indevido (até a 14ª medição) de R\$ 1.088.251,11 e um dano potencial (até o final do contrato) de R\$ 1.687.377,27.

Achado 10: Duplicidade de insumos na CPU de Montagem do aço CA-50: constatou-se duplicidade de insumos de mão de obra na CPU de montagem de armadura (código CP9225), pois a composição auxiliar "Armação em aço CA-50 – fornecimento, preparo e colocação" (código 407819) do SICRO já remunera todos os serviços necessários à execução da armação da fundação. Conclui-se pela ocorrência de pagamento indevido de R\$ 131.124,51, considerando apenas a 14ª medição acumulada.

A Decisão Nº 3154/2023 de 12/07/2023 por unanimidade de acordo com o voto do relator, decide tomar conhecimento do pedido de reexame interposto pelo DER/DF, sendo que o recurso ainda carece de análise do mérito do pedido de reexame admitido.

Destaca-se que as incertezas produzidas no âmbito do Processo 00600-00012703/2021-45-e, Contrato Nº 01/2021 DER/DF estão relacionadas a uma obra cujas medições foram pagas integralmente com recursos de contrapartida local. O BID através da CBR 1131/2023 de 11/07/23 manifesta a não objeção ao reconhecimento parcial do valor da obra no montante de R\$38.445.810,66, equivalentes a US\$7.978.626,71, incluídos na Solicitação de Desembolso nº 41, que foi apresentada ao BID em 18/07/2023 como comprovação de contrapartida local do GDF no Programa PROCIDADES.

19. Esclarecimentos Finais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAADE/DF

e-DOC D9ED32BB
Proc 00600-00006878/2023-85-e

Não foi identificada nenhuma outra diferença nos informes que estão sendo apresentados que possam afetar ou gerar considerações ou esclarecimentos adicionais sobre a situação financeira do Programa.

Brasília, 13 de setembro de 2023.

Luiz Fernandes Maia
Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa
COOP/SAADE/SEDET - PROCIDADES

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro
Contador CRC/DF nº 14.068



NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF
 PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

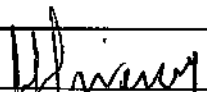
Moeda da operação: Dólar

Base Agosto/2023 Dólar: 4,8512

Discriminação	Período terminado em 10/agosto/2023 Data do encerramento do período, atual			Período terminado em 2022 Data do encerramento do período, anterior		
	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS						
Acumulado ao começo do período	40.186.973,00	12.968.944,21	53.155.917,21	35.158.973,00	9.155.543,33	44.314.516,33
Varição Cambial do Exercício Anterior	0	127,01	127,01		95,84	95,84
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	0	0	0	5.028.000,00	0	5.028.000,00
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	8.007.965,49	8.007.965,49	0	3.705.036,70	3.705.036,70
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	225.813,89	225.813,89	0	315.417,78	315.417,78
Concelamento do valor da glosa aplicada pelo BID na origem dos recursos de Contrapartida	0	-36.875,91	-36.875,91	0	0	0
Ajuste referente à variação cambial de 2022	0	0	0	0	-248.637,13	-248.637,13
Ajuste referente à variação cambial ocorrida no exercício de 2023	0	77.347,06	77.347,06	0	41.487,69	41.487,69
Total Recursos Recebidos	40.186.973,00	21.243.321,75	61.430.294,75	40.186.973,00	12.968.944,21	53.155.917,21
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado ao começo do período	37.236.876,90	12.262.730,93	49.499.607,83	28.069.538,10	8.557.686,02	36.627.224,12
Varição Cambial do Exercício Anterior		9,52	9,52		8,21	8,21
Durante o período						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	1.661.685,15	8.007.965,49	9.669.650,64	8.659.667,28	2.725.931,50	11.385.598,78
Pagos por Bens e Servicos Pendentes de Comprovacao/Justificacao	0	0	0	507.671,52	979.105,20	1.486.776,72
Glosa efetuada pelo BID na SD-37/2023-itens 18/25/29 - Recomendação do TCDF	-329.147,15	0	-329.147,15	0	0	0
Glosa efetuada pelo BID na SD-39/2023-item 3 - Recomendação do TCDF	-18.614,10	-36.875,91	-55.490,01	0	0	0
Ajuste saldo CL referente exercício anterior	0	-243.191,82	-243.191,82	0	0	0
Total Desembolsado	38.550.800,80	19.990.638,21	58.541.439,01	37.236.876,90	12.262.730,93	49.499.607,83
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	1.636.172,20	1.252.683,54	2.888.855,74	2.950.096,10	706.213,28	3.656.309,38

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasília, 28 de agosto de 2023.


 Hélio José de Oliveira
 Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068


 Luiz Fernandes Maia
 Chefe Coordenador da UGP-PROGRAMA PROCIDADES



NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF
 PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES
 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

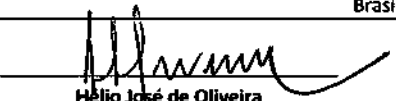
Moeda da operação: Real

Base Agosto/2023 Dólar: 4.8512

Discriminação	Período terminado em 10/agosto/2023 Data do encerramento do período, atual			Período terminado em 2022 Data do encerramento do período, anterior		
	BID	Contrapartida	TOTAL	BID	Contrapartida	TOTAL
	RECURSOS RECEBIDOS					
Acumulado ao começo do período	182.957.340,86	55.206.356,94	238.163.697,80	156.843.910,86	34.614.726,15	191.458.637,01
Varição Cambial do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Desembolso - Antecipação de Fundos	0	0	0	26.113.430,00	0	26.113.430,00
Desembolso - Reembolsos	0	0	0	0	0	0
Desembolso - Pagos Diretos	0	0	0	0	0	0
Desembolso GOV Governo do DF	0	38.595.300,50	38.595.300,50	0	18.946.064,71	18.946.064,71
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	1.095.468,32	1.095.468,32	0	1.645.566,08	1.645.566,08
Concelamento do valor da glosa aplicada pelo BID na origem dos recursos de Contrapartida	0	-193.672,28	-193.672,28			
Outros	0		0	0	0	0
Total Recursos Recebidos	182.957.340,86	94.703.453,48	277.660.794,34	182.957.340,86	55.206.356,94	238.163.697,80
DESEMBOLSOS EFETUADOS						
Acumulado ao começo do período	168.863.559,28	50.224.806,86	219.088.366,14	120.415.997,68	31.278.742,15	151.694.739,83
Varição Cambial do Exercício Anterior		0	0		0	0
Durante o período						
Solicitacao de Reembolso	0	0	0	0	0	0
Pagos e apresentados ao BID em justificativa de Desembolso	7.413.370,74	38.595.300,50	46.008.671,24	45.806.502,04	13.803.804,19	59.610.306,23
Pagos por Bens e Servicos Pendentes de Comprovacao/Justificacao	0	0	0	2.641.059,56	5.142.260,52	7.783.320,08
Glosa efetuada pelo BID na SD-37/2023-itens 18/25/29 - Recomendação do TCDF	-1.736.308,35	0	-1.736.308,35			
Glosa efetuada pelo BID na SD-39/2023-item 3 Recomendação do TCDF	-96.836,14	-193.672,28	-290.508,42	0	0	0
Total Desembolsado	174.443.785,53	88.626.435,08	263.070.220,61	168.863.559,28	50.224.806,86	219.088.366,14
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	8.513.555,33	6.077.018,40	14.590.573,73	14.093.781,58	4.981.550,08	19.075.331,66

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Brasília, 28 de agosto de 2023.


 Hélio José de Oliveira
 Especialista Financeiro - Contador CRC/DF nº 14.068


 Luiz Fernandes Maia
 Chefe Coordenador da UGP-PROGRAMA PROCIDADES



ENTIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF

PROJETO/ PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIIDADES

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-BR (BR-L1076)

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023

Valores em US\$

CONCITO	ORÇAMENTO VIGENTE			Movimento do Exercício 2023			Acumulado do Exercício 2023			ORÇAMENTO A REALIZAR		
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP
1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS												
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	4.552.058,82	3.154.870,74	1.397.188,08	117.653,17	-	117.653,17	2.954.531,98	12.483,26	2.967.015,24	1.585.043,58	200.338,76	1.384.704,82
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1.353.450,00	768.883,00	584.567,00	152.123,43	-	152.123,43	533.021,14	0	533.021,14	820.428,86	235.861,86	584.567,00
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES	1.386.712,82	1.326.683,82	60.029,00	-	-	-	1.326.683,31	0	1.326.683,31	60.029,51	0,51	60.029,00
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	45.157.778,36	29.749.562,44	15.408.215,92	582.754,19	7.971.089,58	8.553.843,77	27.504.008,42	19.507.993,90	47.012.002,32	-1.854.223,96	2.245.554,02	-4.099.777,98
2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO												
2.1-Apoio ao Gerenciamento	7.499.918,00	6.949.918,00	550.000,00	459.821,02	-	459.821,02	6.230.983,85	470.161,05	6.701.144,90	798.773,10	718.934,15	79.838,95
2.2-Avaliação Intermediária do Programa	24.082,00	24.082,00	0	-	-	-	0	0	-	24.082,00	24.082,00	0
2.3-Avaliação Final do Programa	26.000,00	26.000,00	0	1.572,10	-	1.572,10	1.572,10	0	1.572,10	24.427,90	24.427,90	0
3-Readequação Viária com Trincheira (Contrapartida)												
Totais	60.000.000,00	42.000.000,00	18.000.000,00	1.313.923,91	7.971.089,58	9.285.013,49	38.550.800,80	19.990.538,21	58.541.439,01	1.458.560,99	3.449.199,20	-1.990.638,21
Porcentagens	100,00%	70,00%	30,00%	15,60%	84,40%	100,00%	66,01%	33,99%	100,00%	100,00%	788,79%	-188,79%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2023

Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Luiz Fernandes Mala
Chefe Coordenador da UGP-PROCIIDADES



ENTIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF

PROJETO/ PROGRAMA: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - PROCIDADES

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:2957/OC-8R (BR-L 1076)

DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS ATÉ 10 DE AGOSTO DE 2023

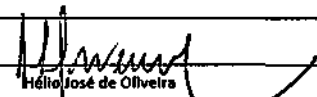
Valores em R\$

CONCEITO	ORÇAMENTO VIGENTE			Movimento do Exercício 2023			Acumulado do Exercício 2023			ORÇAMENTO A REALIZAR		
	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP	BID	CONTRAP	TOTAL	BID	CONTRAP	TOTAL	TOTAL PROJETO	BID	CONTRAP
1-COMPONENTES DE INVESTIMENTOS												
1.1-COMPONENTE I - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO	22.760.294,10	15.774.353,70	6.985.940,40	610.594,91		610.594,91	14.178.393,80	69.655,35	14.248.049,15	8.512.244,95	1.595.959,90	6.916.285,05
1.2-COMPONENTE II - PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	6.767.250,00	3.844.415,00	2.922.835,00	788.760,00		788.760,00	2.605.959,96		2.605.959,96	4.161.290,04	1.238.455,04	2.922.835,00
1.3-COMPONENTE III - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL NAS ADES	6.933.564,10	6.633.419,10	300.145,00				5.867.802,71		5.867.802,71	1.065.761,39	765.616,39	300.145,00
1.4-COMPONENTE IV - URBANISMO E INFRAESTRUTURA NAS ADES	225.788.891,80	148.747.812,20	77.041.079,60	2.979.064,38	38.401.628,22	41.380.692,60	127.400.803,35	85.933.328,06	213.334.131,41	12.454.760,39	21.347.008,85	-8.692.248,46
2-ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO												
2.1-Apoio ao Gerenciamento	37.499.590,00	34.749.590,00	2.750.000,00	1.193.655,63		1.193.655,63	24.382.674,38	2.623.451,67	27.006.126,05	10.493.463,95	10.366.915,62	125.548,33
2.2-Avaliação Intermediária do Programa	120.410,00	120.410,00				-				120.410,00	120.410,00	0,00
2.3-Avaliação Final do Programa	130.000,00	130.000,00		8.151,33		8.151,33	8.151,33		8.151,33	121.848,67	121.848,67	0,00
3-Readequação Viária com Trincheira (Contrapartida)												
Totais	300.000.000,00	210.000.000,00	90.000.000,00	5.580.726,75	38.401.628,22	43.981.854,47	174.443.785,53	88.626.435,08	263.070.220,61	36.929.779,39	35.556.714,47	1.373.564,92
Percentagens	100,00%	70,00%	30,00%	16,31%	83,69%	100,00%	55,50%	33,50%	100,00%	100,00%	58,68%	31,32%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Nota: A descrição desta Demonstração deve corresponder, como um mínimo, aos componentes e sub-componentes apresentados no Anexo A do contrato de empréstimo.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2023


Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068


Luiz Fernandes Maia
Chefe Coordenador da UGP-PROCIDADES



CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BANCO

NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF

Nº do Contrato de Empréstimo ou Convênio de Cooperação Técnica: 2957/OC-BR (BR-L 1076)

Nº Da Solicitação: 0

Data: 10/08/2023

I SALDO DISPONÍVEL DE FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS (2) (na moeda da operação)	2.541.094,48
--	--------------

Detalhe	Valor	Taxa de Câmbio	Valor na Moeda da Operação
5Saldo Disponível em Conta Operativa na Moeda da Operação em 10/08/2023 Banco: 00100 Nº da Conta: 0498554	6.680.410,84	5,185	1.288.410,94
5Saldo Disponível em Aplicações Financeiras na Moeda da Operação em 10/08/2023 Banco: Agência JK Nº da Conta: 100.049.855-4	6.077.018,40	4,8512	1.252.683,54

II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID /3	0
--	---

Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação do Banco não incluídos nesta Solicitação conf. registros contábeis do projeto	0
--	---

III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS PENDENTE DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)	2.541.094,48
--	--------------

IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTO DE RECURSOS CONFORME O BID (RELATÓRIO LMS-1)	1.288.410,94
--	--------------

Percentual justificado perante o Banco

0

V DIFERENÇAS (IV-III) /4	-1.252.683,54
---------------------------------	---------------

VI IDENTIFICAÇÃO DOS CONCEITOS CONTIDOS NA DIFERENÇA APURADA /4	1.252.683,54
--	--------------

Detalhamento da Diferença	Valor (Moeda Local)	Taxa de Câmbio	Equivalência na Moeda da Operação
Diferença decorrente de (especificar)			
Diferença decorrente de rendimentos de aplicações financeiras	6.077.018,40	4,8512	1.252.683,54
Outras diferenças (Custo de Tarifa Bancária)			
Total das Diferenças	6.077.018,40		1.252.683,54

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram realizados para os fins especificados no Contrato/Convênio; b) a documentação que respalda os gastos efetuados com os recursos provenientes do Fundo Rotativo ou Adiantamento de Recursos ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.

Luiz Fernandes Maia

Coordenador da COOP/SAADE/SDE - PROGRAMA PROCIDADES

Hélio José de Oliveira

Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

Notas:

- 1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos? SIM NÃO
- 2) Anexar cópia dos extratos das contas bancárias (corrente e de investimentos) em que estão depositados os recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos, suas respectivas conciliações e o saldo disponível do Aporte Local caso esteja depositado na mesma conta.
- 3) Anexar o detalhamento dos gastos ou pagamentos efetuados com recursos do Fundo Rotativo ou Adiantamentos de Recursos ainda não apresentados/justificados.
- 4) Em caso de diferença, anexar conciliação e nota explicativa.

DETALHAMENTO DOS VALORES CONSTANTES DA CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS ANTECIPADOS PELO BID -**CONTA BANCÁRIA Nº 100.049.855-4 - BANCO DE BRASÍLIA S/A (070)****Saldos Bancários em 10/08/2023 Conforme Extratos**

Conta Bancária Específica no BRB:

R\$ 0,00

Aplicações Financeiras no BRB em CDB/RDB/FIC-RF:

R\$ 13.042.981,97

R\$ 13.042.981,97

Saldo Disponível dos Recursos Adiantados pelo BID (Conciliação):

R\$ 6.680.410,84

A Conciliar:.....

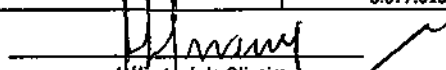
R\$ 6.362.571,13

Data/ Período	Identificação do Movimento	Valores (Em Reais)		
		Débito	Crédito	Subtotal
19/12/14 a 10/08/2023	Rendimentos de Aplicações Financeiras (CDB/RDB/FIC) no período (vide Conciliação Bancária)	0,00	6.077.018,40	6.077.018,40
10/05/2023	Devolução a menor de transferências judiciais por débitos feitos em 10/05 de R\$59.090,04 e creditado apenas R\$50.090,04 em 11/05/23	9.000,00		-9.000,00
06/07/2023	Débito por transferências judiciais em 06/7 na Conta e não ressarcido ao Programa, a regularizar pela SEEC/DF no mês seguinte	19.141,68		-19.141,68
07/07/2023	Crédito por transferências judiciais em duplicidade (06/7 e 07/7) na Conta conta do Programa, a regularizar pela SEEC/DF no mês seguinte		61.450,05	61.450,05
01 a 10/08/23	Crédito oriundo de transferências judiciais (ajuste de valores ref. Período de 01/08 a 10/08/23), a regularizar pela SUTES/SEEC/DF mês seguinte		252.244,36	252.244,36
TOTAL DE RENDIMENTOS/OUTROS VALORES APURADOS				6.362.571,13

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NA CONTA Nº 100.049.855-4 - (CT-BID Nº 2957/OC-BR/PROCIDADES) - BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB

Mês de Competência	Modalidade Aplicação	Saldo Final	Resgate	Aplicação	Saldo Anterior	Rendimento
DEZ/2014 A 31/07/2019	CDB/RDB/FIC	382.284.573,09	177.434.430,21	229.031.714,88	328.484.117,45	2.203.170,97
30/AGO/2019	CDB/RDB/FIC	48.398.460,56	18.356.236,60	12.707.943,26	53.800.455,64	246.298,26
30/SET/2019	CDB/RDB/FIC	42.575.961,12	7.901.211,73	1.872.967,80	48.398.460,56	205.744,49
31/OUT/2019	CDB/RDB/FIC	40.034.958,27	11.639.097,47	8.907.688,86	42.575.961,12	190.405,76
29/NOV/2019	CDB/RDB/FIC	34.666.362,55	41.678.405,40	36.185.130,80	40.034.958,27	124.678,88
31/DEZ/2019	CDB/RDB/FIC	26.656.222,57	17.765.544,78	9.638.242,46	34.666.362,55	117.162,34
31/JAN/2020	CDB/RDB/FIC	24.685.323,06	23.548.443,50	21.454.906,00	26.656.222,57	122.637,99
29/FEV/2020	CDB/RDB/FIC	24.683.935,58	211.529,09	166.843,78	24.685.323,06	43.297,83
31/MAR/2020	CDB/RDB/FIC	23.520.074,36	3.414.851,16	2.175.830,87	24.683.935,58	75.159,07
30/ABR/2020	CDB/RDB/FIC	18.860.950,00	22.061.170,76	17.347.850,23	23.520.074,36	54.196,17
31/MAI/2020	CDB/RDB/FIC	17.063.995,24	2.160.247,21	319.800,19	18.860.950,00	43.492,26
30/JUN/2020	CDB/RDB/FIC	14.426.354,18	40.508.906,61	37.839.966,96	17.063.995,24	31.298,59
31/JUL/2020	CDB/RDB/FIC	11.185.342,28	12.427.579,26	9.163.553,53	14.426.354,18	23.013,83
31/AGO/2020	CDB/RDB/FIC	84.094.021,18	2.037.763,04	74.867.935,93	11.185.342,28	78.506,01
30/SET/2020	CDB/RDB/FIC	81.764.522,60	7.864.303,40	5.324.879,63	84.094.021,18	209.925,19
30/OUT/2020	CDB/RDB/FIC	78.569.627,94	10.286.173,47	7.065.593,36	81.764.522,60	25.685,45
30/NOV/2020	CDB/RDB/FIC	74.816.168,74	9.743.986,43	5.880.408,01	78.569.627,94	110.119,22
31/DEZ/2020	CDB/RDB/FIC	71.833.643,60	3.118.773,00	24.183,73	74.816.168,74	112.064,13
29/JAN/2021	CDB/RDB/FIC	73.248.575,81	507.577,17	1.820.035,60	71.833.643,60	102.473,78
28/FEV/2021	CDB/RDB/FIC	71.277.588,98	10.434.107,87	8.374.881,66	73.248.575,81	88.239,38
31/MAR/2021	CDB/RDB/FIC	70.665.727,79	2.863.634,49	2.118.358,86	71.277.588,98	133.414,44
30/ABR/2021	CDB/RDB/FIC	68.647.983,19	9.021.200,00	6.873.041,62	70.665.727,79	130.413,78
31/MAI/2021	CDB/RDB/FIC	67.421.288,82	1.679.707,37	286.854,19	68.647.983,19	166.158,81
30/JUN/2021	CDB/RDB/FIC	66.495.321,34	1.628.769,56	513.471,04	67.421.288,82	189.331,04
30/JUL/2021	CDB/RDB/FIC	62.554.322,94	4.674.864,05	534.136,17	66.495.321,34	199.729,48
31/AGO/2021	CDB/RDB/FIC	59.181.817,73	13.899.499,27	10.305.776,31	62.554.322,94	221.217,75
30/SET/2021	CDB/RDB/FIC	54.170.541,39	6.132.876,71	900.834,64	59.181.817,73	220.765,73
31/OUT/2021	CDB/RDB/FIC	52.596.856,11	2.345.125,35	535.319,95	54.170.541,39	236.120,12
30/NOV/2021	CDB/RDB	0,00	49.146.879,85	1.693.201,33	47.303.842,67	149.842,45
30/NOV/2021	FUNDO CURTO PRAZO	42.586.826,06	5.181.366,77	44.186.690,73	3.514.967,10	66.535,31
31/DEZ/2021	Correção do valor de apropriações de receitas de aplicações financeiras incorretas					-33.321,41
31/DEZ/2021	FUNDO CURTO PRAZO	33.694.920,20	9.350.839,09	268.677,84	42.586.826,06	190.255,39
31/JAN/2022	FUNDO CURTO PRAZO	33.497.946,54	959.920,76	609.864,77	33.694.920,20	153.082,33
15/FEV/2022	Ajustes de pagtos feitos na Fonte 136 (BID) e transferidos para a Fonte 321 (Rec. Próprios GDF) - NA-12/TCDF					
15/FEV/2022	Pagamentos de despesas elegíveis do Programa com recursos Próprios do GDF (Fonte 321)					
28/FEV/2022	FUNDO CURTO PRAZO	32.045.710,19	2.391.262,96	780.760,64	33.497.946,54	158.265,97
31/MAR/2022	FUNDO CURTO PRAZO	30.443.132,51	1.847.387,85	46.894,58	32.045.710,19	197.915,59
30/ABR/2022	FUNDO CURTO PRAZO	30.526.291,16	1.870.322,43	1.771.395,76	30.443.132,51	182.085,32
31/MAIO/2022	FUNDO CURTO PRAZO	23.775.875,46	7.787.849,32	829.422,85	30.526.291,16	208.010,77
30/JUN/2022	FUNDO CURTO PRAZO	23.268.152,35	1.436.601,99	759.262,76	23.775.875,46	169.616,12
31/JUL/2022	FUNDO CURTO PRAZO	13.926.666,98	10.335.376,60	836.813,94	23.268.152,35	157.077,29
31/AGO/2022	FUNDO CURTO PRAZO	11.556.366,53	3.441.170,56	961.622,33	13.926.666,98	109.247,78
30/SET/2022	FUNDO CURTO PRAZO	3.928.826,76	9.748.871,05	2.086.308,39	11.556.366,53	35.022,89
31/OUT/2022	FUNDO CURTO PRAZO	12.630.582,44	3.860.640,77	12.478.677,18	3.928.826,76	83.719,27
30/NOV/2022	FUNDO CURTO PRAZO	7.886.796,85	5.438.743,21	621.068,29	12.630.582,44	73.889,33
31/DEZ/2022	FUNDO CURTO PRAZO	19.042.240,71	3.313.556,93	14.351.367,37	7.886.796,85	117.693,42
30/JAN/2023	Apropriação de pagamentos de despesas bancárias efetuadas em 03/10/2017; 05/07/2018; e 21/05/2019					
31/JAN/2023	FUNDO CURTO PRAZO	19.198.715,14	490.311,70	490.311,70	19.042.240,71	156.474,43
28/FEV/2023	FUNDO CURTO PRAZO	19.299.256,19	1.698.098,12	1.673.152,05	19.198.715,14	125.487,12
31/MAR/2023	CDB/RDB/FIRF CP	18.591.024,12	12.764.792,25	11.873.421,38	19.299.256,19	183.138,80
30/ABR/2023	CDB/RDB/FIRF CP	18.537.692,08	1.522.862,82	1.326.140,85	18.591.024,12	143.389,93
31/MAI/2023	CDB/RDB/FIRF CP	16.858.236,35	2.912.444,41	1.062.827,60	18.537.692,08	170.161,08
30/JUN/2023	CDB/RDB/FIRF CP	16.195.365,40	1.670.790,80	857.228,88	16.858.236,35	150.690,97
31/JUL/2023	CDB/RDB/FIRF CP	14.175.758,92	12.947.707,94	10.795.283,84	16.195.365,40	132.817,62
10/AGO/2023	CDB/RDB/FIRF CP	13.042.981,97	1.600.196,04	434.110,72	14.175.758,92	33.308,37
TOTAL DE RENDIMENTOS APURADOS NO PERÍODO						6.077.018,40


Lúiz Fernandes Maia
Coordenador da COOP/SADE/SEDET - Programa PROCIDADES


Hélio José de Oliveira
Especialista Financeiro - CRC/DF nº 14.068

28/08/2023, 16:17

Gmail - Solicitação de extratos bancários

Yasmim,

Favor providenciar com a urgência que o caso requer e encaminhar à SEDET.

Atenciosamente,

Felipe Rodrigues da Silva

Auditor de Controle Interno

Chefe da Unidade de Gestão Financeira

UGEf/SUTES/SEFIN/SEPLAD

3312-5841 e 99257-1916

De: Luiz Fernandes Maia
Enviado: sexta-feira, 11 de agosto de 2023 08:18
Para: Felipe Rodrigues da Silva
Cc: heliojose.oliveira@gmail.com; Wilson da Costa Simões
Assunto: Solicitação de extratos bancários
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Luiz Fernandes Maia
Coordenador de Direitos de Operações de Crédito
Subsistema de Apoio à Área de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e
Políticas Sociais
Cidade: Brasília DF, Avenida Juscelino Kubitschek, 2000
55.41.3779-9143

OutlookEmoji-168070099318365a69e45-5e0a-46cb-b4c1-
91fdcef51483.png
254K

Yasmim Rodrigues da Silva <yasmim.silva@economia.df.gov.br> 11 de agosto de 2023 às 15:08
Para: Felipe Rodrigues da Silva <felipe.rodrigues@economia.df.gov.br>
Cc: "heliojose.oliveira@gmail.com" <heliojose.oliveira@gmail.com>, Luiz Fernandes Maia <luiz.maia@sedet.df.gov.br>, Wilson da Costa Simões <wilson.simoos@desenvolvimento.df.gov.br>

Prezados,

Conforme solicitado, segue em anexo os extratos bancários detalhados e razões da conta nº 100.060761-2 - BRB, período de 01 de agosto a 10 de agosto 2023.

Seguem o valor atualizado da aplicação em fundos.

_ APLICADOR : 100.049855-4 - DISTRITO FEDERAL
_ FUNDO : 14 - BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO

-	TOTAL DO FUNDO	11.272.980,133978020	13.042.981,97	13.042.981,97
-	TOTAL DO CLIENTE.....		13.042.981,97	13.042.981,97

Quanto ao CDB, não é possível informar, pois a aplicação que havia foi recomprada em 19/07/2023, conforme crédito em conta e extrato de CDB, referência 07/2023, anexo.

0000014	100	19/07/23	RESGATE CDB/RDB	10.021.636,08
---------	-----	----------	-----------------	---------------

Atenciosamente,

YASMIM RODRIGUES DA SILVA
Diretora Substituta de Controle Financeiro dos convênios e Operações de Crédito
SEPLAD/SEFIN/SUTES/UGEf/DICOF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 **SECR. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN**
Gestão 00001 **TESOURO**
Conta Contábil 111112203 **FUNDO CURTO PRAZO**
Conta Corrente 070001000498554
Data Inicial 01/08/2023
Data Final 31/08/2023

Saldo Anterior 14.175.758,92 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
01/08/2023	130101	00001	2023AB01932	560426	138.956,60 C	14.036.802,32 D
01/08/2023	130101	00001	2023AB01949	565426	138.956,60 D	14.175.758,92 D
01/08/2023	130101	00001	2023AB01950	560423	434.110,72 D	14.609.869,64 D
02/08/2023	130101	00001	2023AB01942	560426	160.634,32 C	14.449.235,32 D
02/08/2023	130101	00001	2023AB01955	565423	33.188,65 C	14.416.046,67 D
02/08/2023	130101	00001	2023AB01956	565426	33.188,65 D	14.449.235,32 D
03/08/2023	130101	00001	2023AB01951	560426	1.753,93 C	14.447.481,39 D
03/08/2023	130101	00001	2023AB01962	560426	691.346,19 C	13.756.135,20 D
04/08/2023	130101	00001	2023AB01967	560426	209.044,77 C	13.547.090,43 D
08/08/2023	130101	00001	2023AB02108	560426	69.420,00 C	13.477.670,43 D
09/08/2023	130101	00001	2023AB02006	560426	28.441,37 C	13.449.229,06 D
09/08/2023	130101	00001	2023AB02109	560426	509.136,81 C	12.940.092,25 D
09/08/2023	130101	00001	2023AB02110	565426	28.441,37 D	12.968.533,62 D
11/08/2023	130101	00001	2023AB02111	560423	60.485,00 D	13.028.018,62 D
14/08/2023	130101	00001	2023AB02112	560426	2.552,97 C	13.035.466,65 D
15/08/2023	130101	00001	2023AB02113	560426	40.611,02 C	12.994.655,63 D
16/08/2023	130101	00001	2023AB02114	560423	27,00 D	12.994.682,63 D
22/08/2023	130101	00001	2023AB02127	560426	12.057,16 C	12.982.625,47 D

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****Razão**

Unidade Gestora 130101 **SECR. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN**
Gestão 00001 **TESOURO**
Conta Contábil 111112201 **CDB**
Conta Corrente 070001000498554
Data Inicial 01/01/2023
Data Final 31/12/2023 Até o mês 13 **Saldo Anterior** 0,00

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
06/03/2023	130101	00001	2023AB00528	560423	10.000.000,00 D	10.000.000,00 D
15/03/2023	130101	00001	2023GR02140	800844	386.449,82 C	9.613.550,18 D
15/03/2023	130101	00001	2023GR02140	550453	1.302,88 D	9.614.852,86 D
21/03/2023	130101	00001	2023GR02198	550453	158,87 D	9.615.011,73 D
21/03/2023	130101	00001	2023GR02198	800844	33.015,00 C	9.581.996,73 D
19/07/2023	130101	00001	2023GR05578	550453	439.638,35 D	10.021.636,08 D
19/07/2023	130101	00001	2023GR05578	800844	10.021.636,08 C	0,00

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

PAGINA: 1

FCB - SISTEMA DE DEPOSITOS A PRAZO

EMISSAO: 25/08/2023

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
 - APLICACOES EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE

CLIENTE: DISTRITO FEDERAL

C/C: 100.049855-4

PERIODO: 30/06/2023 A 31/07/2023

NUMERO	APLICACAO	VENCIMENTO	VALOR APLICADO	SALDO EM	SALDO EM	REND. BRUTO	REND. BRUTO
IR	RESGATE BRUTO			30/06/2023	31/07/2023	PERIODO	ACUMULADO
TAXA/INDICE		RECOMPRA					
IOF	RESGATE LIQUIDO						
114	06/03/2023	03/07/2024	10.000.000,00	9.958.988,99	0,00	62.647,09	439.639,35
0,00	10.021.636,08						
95,00% CDI		19/07/2023	9.581.996,73			0,00	0,00
0,00	10.021.636,08						
		TOTAL		9.958.988,99	0,00	62.647,09	439.639,35
0,00	10.021.636,08						
0,00	10.021.636,08						

PAGINA: 2
FCB - SISTEMA DE DEPOSITOS A PRAZO
EMISSAO: 25/08/2023

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONSOLIDADO

CLIENTE: DISTRITO FEDERAL
C/C: 100.049855-4
PERIODO: 30/06/2023 A 31/07/2023

SALDO CONSOLIDADO		SALDO EM	SALDO EM	REND. BRUTO	REND. BRUTO
IR	RESGATE BRUTO	30/06/2023	31/07/2023	PERIODO	ACUMULADO
IOF RESGATE LIQUIDO					
SALDO EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE(1)		9.958.988,99	0,00	62.647,09	439.639,35
0,00	10.021.636,08				
0,00	10.021.636,08				
SALDO EM CDB/RDB - CONTA INVESTIMENTO(2)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
0,00	0,00				
TOTAL (1 + 2)		9.958.988,99	0,00	62.647,09	439.639,35
0,00	10.021.636,08				
0,00	10.021.636,08				

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

EMISSAO 11/08/2023 13:10:12

SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES

PAGINA 1

DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE

CONTA: 100049855-4

DISTRITO FEDERAL

CGC/CPF: 003946010001-26

SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/AGO/2023 A 10/AGO/2023

--LOTE--	ORIG--	DATA--	HISTORICO--	DOC--	VALOR--	SALDO--
0000000	027	01/08	APL FI AUTO	1431	434.110,72-	434.110,72-
0000000	100	01/08	DEB GDF	49580	125.338,86-	559.449,58-
0000000	100	01/08	DEB GDF	49581	13.617,74-	573.067,32-
4427931	813	21/07*	EST D TRF J		573.067,32	0,00
0000000	100	02/08	DEB GDF	50147	150.061,89-	150.061,89-
0000000	100	02/08	DEB GDF	50148	10.572,43-	160.634,32-
0001000	027	02/08	RESG.FUNDOS	1403	127.445,67	33.188,65-
7043421	100	02/08	CRED OPB	44472	15.360,37	17.828,28-
7053856	100	02/08	CRED OPB	44564	17.828,28	0,00
0000000	100	03/08	DEB GDF	50725	876,96-	876,96-
0000000	100	03/08	DEB GDF	50726	876,97-	1.753,93-
0000000	100	03/08	DEB GDF	50794	13.843,26-	15.597,19-
0000000	100	03/08	DEB GDF	50795	396.516,28-	412.113,47-
0000000	100	03/08	DEB GDF	50796	35.678,12-	447.791,59-
0000000	100	03/08	DEB GDF	50797	109.877,14-	557.668,73-
0000000	100	03/08	DEB GDF	50798	8.016,78-	565.685,51-
0000000	100	03/08	DEB GDF	50799	127.414,61-	693.100,12-
0001000	027	03/08	RESG.FUNDOS	1402	693.100,12	0,00

0000000	100	04/08	DEB TED PAG	51132	35.608,67-	35.608,67-
0000000	100	04/08	DEB GDF	51134	3.868,77-	39.477,44-
0000000	100	04/08	DEB TED PAG	51135	15.260,86-	54.738,30-
0000000	100	04/08	DEB GDF	51136	142.618,17-	197.356,47-
0000000	100	04/08	DEB GDF	51137	10.030,26-	207.386,73-
0000000	100	04/08	DEB GDF	51156	1.658,04-	209.044,77-
0001000	027	04/08	RESG.FUNDOS	1570	209.044,77	0,00
4448967	813	08/08	DEB TRNSF J		69.420,00-	69.420,00-
0001000	027	08/08	RESG.FUNDOS	1417	69.420,00	0,00
4424863	813	09/08	DEB TRNSF J		596,86-	596,86-
4424884	813	09/08	DEB TRNSF J		753,51-	1.350,37-
4424901	813	09/08	DEB TRNSF J		1.548,55-	2.898,92-
4424912	813	09/08	DEB TRNSF J		2.000,00-	4.898,92-
4438917	813	09/08	DEB TRNSF J		3.633,77-	8.532,69-
4438947	813	09/08	DEB TRNSF J		4.781,81-	13.314,50-
4438960	813	09/08	DEB TRNSF J		4.881,58-	18.196,08-
4438966	813	09/08	DEB TRNSF J		5.359,25-	23.555,33-
4424932	813	09/08	DEB TRNSF J		6.174,50-	29.729,83-
4424940	813	09/08	DEB TRNSF J		8.402,70-	38.132,53-
4438976	813	09/08	DEB TRNSF J		10.258,89-	48.391,42-
4438983	813	09/08	DEB TRNSF J		10.836,74-	59.228,16-
4424962	813	09/08	DEB TRNSF J		11.389,09-	70.617,25-
4424982	813	09/08	DEB TRNSF J		12.963,72-	83.580,97-
4438991	813	09/08	DEB TRNSF J		15.973,27-	99.554,24-
4439006	813	09/08	DEB TRNSF J		17.510,00-	117.064,24-
4439024	813	09/08	DEB TRNSF J		69.420,00-	186.484,24-
4439033	813	09/08	DEB TRNSF J		108.600,00-	295.084,24-

4439041	813	09/08	DEB TRNSF J		185.611,20-	480.695,44-
0000000	100	09/08	DEB GDF	52440	27.564,40-	508.259,84-
0000000	100	09/08	DEB GDF	52458	876,97-	509.136,81-
0001000	027	09/08	RESG.FUNDOS	1469	509.136,81	0,00

↑
BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 11/08/2023 13:10:12

SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 2

DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE

CONTA: 100049855-4 DISTRITO FEDERAL CGC/CPF: 003946010001-26

SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/AGO/2023 A 10/AGO/2023

--LOTE--ORIG---DATA---HISTORICO-----DOC-----VALOR-----SALDO-----

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB: 00/00/0000	S. LIBERAR:		0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	7.252,21			DISPONIVEL:	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 SEC. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN
Gestão 00001 TESOURO
Conta Contábil 111110501 BANCO DE BRASÍLIA S/A
Conta Corrente 070001000498554
Data Inicial 01/08/2023
Data Final 10/08/2023

Saldo Anterior 0,00

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
01/08/2023	130101	00001	2023AB01932	560426	138.956,60 D	138.956,60 D
01/08/2023	130101	00001	2023OB49580	701989	125.338,86 C	13.617,74 D
01/08/2023	130101	00001	2023OB49581	701983	13.617,74 C	0,00
01/08/2023	130101	00001	2023NL07379	555609	573.067,32 D	573.067,32 D
01/08/2023	130101	00001	2023AB01949	565426	138.956,60 C	434.110,72 D
01/08/2023	130101	00001	2023AB01950	560423	434.110,72 C	0,00
02/08/2023	130101	00001	2023AB01942	560426	160.634,32 D	160.634,32 D
02/08/2023	130101	00001	2023OB50147	701989	150.061,89 C	10.572,43 D
02/08/2023	130101	00001	2023OB50148	701983	10.572,43 C	0,00
02/08/2023	130101	00001	2023AB01955	565423	33.188,65 D	33.188,65 D
02/08/2023	130101	00001	2023AB01956	565426	33.188,65 C	0,00
03/08/2023	130101	00001	2023AB01951	560426	1.753,93 D	1.753,93 D
03/08/2023	130101	00001	2023OB50725	701989	876,96 C	876,97 D
03/08/2023	130101	00001	2023OB50726	701989	876,97 C	0,00
03/08/2023	130101	00001	2023AB01952	560426	691.346,19 D	691.346,19 D
03/08/2023	130101	00001	2023OB50794	701983	13.843,26 C	677.502,93 D
03/08/2023	130101	00001	2023OB50795	701989	396.516,28 C	280.986,65 D
03/08/2023	130101	00001	2023OB50796	701983	35.678,12 C	245.308,53 D
03/08/2023	130101	00001	2023OB50797	701989	109.877,14 C	135.431,39 D
03/08/2023	130101	00001	2023OB50798	701983	8.016,78 C	127.414,61 D
03/08/2023	130101	00001	2023OB50799	701989	127.414,61 C	0,00
04/08/2023	130101	00001	2023AB01967	560426	209.044,77 D	209.044,77 D
04/08/2023	130101	00001	2023OB51132	701989	35.608,87 C	173.436,10 D
04/08/2023	130101	00001	2023OB51134	701983	3.868,77 C	169.567,33 D
04/08/2023	130101	00001	2023OB51135	701989	15.260,86 C	154.306,47 D
04/08/2023	130101	00001	2023OB51136	701989	142.618,17 C	11.688,30 D
04/08/2023	130101	00001	2023OB51137	701983	10.030,28 C	1.658,04 D
04/08/2023	130101	00001	2023OB51156	701983	1.658,04 C	0,00
09/08/2023	130101	00001	2023AB02006	560426	28.441,37 D	28.441,37 D
09/08/2023	130101	00001	2023OB52440	701989	27.564,40 C	876,97 D
09/08/2023	130101	00001	2023OB52458	701989	876,97 C	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Razão

Unidade Gestora 130101 SECR. DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMIN
Gestão 00001 TESOUREIRO
Conta Contábil 111112203 FUNDO CURTO PRAZO
Conta Corrente 070001000498554
Data Inicial 01/08/2023
Data Final 10/08/2023

Saldo Anterior 14.175.758,92 D

Data	UG	Gestão	Documento	Evento	Movimento	Saldo
01/08/2023	130101	00001	2023AB01932	560426	138.956,60 C	14.036.802,32 D
01/08/2023	130101	00001	2023AB01949	565426	138.956,60 D	14.175.758,92 D
01/08/2023	130101	00001	2023AB01950	560423	434.110,72 D	14.609.869,64 D
02/08/2023	130101	00001	2023AB01942	560426	160.634,32 C	14.449.235,32 D
02/08/2023	130101	00001	2023AB01955	565423	33.188,65 C	14.416.046,67 D
02/08/2023	130101	00001	2023AB01958	565426	33.188,65 D	14.449.235,32 D
03/08/2023	130101	00001	2023AB01951	560426	1.753,93 C	14.447.481,39 D
03/08/2023	130101	00001	2023AB01962	560426	691.346,19 C	13.756.135,20 D
04/08/2023	130101	00001	2023AB01967	560426	209.044,77 C	13.547.090,43 D
09/08/2023	130101	00001	2023AB02006	560426	28.441,37 C	13.518.649,06 D



Saldo CDB

Data: 11/08/2023

Hora: 13:29:02

RESULTADO DA CONSULTA

Dados da Conta de Origem

Nome do Titular DISTRITO FEDERAL
 Conta de Origem 100.049.855-4 - Conta Corrente

Dados de Filtro para a Consulta

Data de Referência 11/08/2023

CDB POS

Número da Aplicação	Aplicação	Vencimento	Taxa/%	Valor Aplicado	Rendimento Bruto	Resgate Estimado
000114	06/03/2023	03/07/2024	95,00% CDI - ANUAL	6.553,83	19,00	6.576,00
000114	06/03/2023	03/07/2024	95,00% CDI - ANUAL	15.944,07	46,21	15.998,00
000114	06/03/2023	03/07/2024	95,00% CDI - ANUAL	95.294,66	276,20	95.616,99
000114	06/03/2023	03/07/2024	95,00% CDI - ANUAL	20.655,13	59,87	20.724,99
000114	06/03/2023	03/07/2024	95,00% CDI - ANUAL	246.699,43	715,04	247.533,84
000114	06/03/2023	03/07/2024	95,00% CDI - ANUAL	32.856,13	142,95	33.015,00
000114	06/03/2023	03/07/2024	95,00% CDI - ANUAL	9.581.996,73	439.639,35	10.021.636,08

Total das Aplicações em CDB

Valor Aplicado	10.000.000,00
Valor Bruto	10.441.100,90
Rendimento Bruto	440.898,62
IOF Estimado	0,00
IR Estimado	0,00
Resgate Estimado	10.441.100,90
Bloqueado	0,00



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	321873691	07/10/2022

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

Cliente

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

Instituição intermediadora*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

Dados da operação

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 2.500.000,00(Dois Milhoes e Quinhentos Mil Dólares dos Estados Unidos *****)
Taxa-cambial 5,202300000000	Valor em moeda nacional R\$: 13.005.750,00(Treze Milhoes, Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais *****)
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	Liquidação até 11/10/2022

Código da natureza 72382-78-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou receptor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do receptor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/receptor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo economico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

* Campo a ser preenchido quando aplicável



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	321873691	07/10/2022

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.
 MODALIDADE DA TRANSACÇÃO: REMESSA
 Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 1300 N.Y AVE, N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico
 Beneficiário:
 RDE: TA651166
 IOF: Alíquota "0" (zero), de acordo com o Artigo 15-B, inciso XI, do Decreto N° 6.306, de 14.12.2007, cujo texto foi modificado pelo Artigo 1° do Decreto N° 8.325, de 07.10.2014.
 CREDITO EM: 11/10/2022 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554
 REFERENTE A EMPRESTIMO EXTERIOR N. 2957 OCBR REQ 00036BR DO INTER-AMERICAN DEV. BANK.
 OFICIO SEI N° 183/2022 - SEEC/SEF/SUTES DE 04/10/2022

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	11/10/2022	70 BRB	100	0498554

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips

Nome do Banco

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips

Nome do Banco

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	321873691	07/10/2022

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Cliente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
BANCO DE BRASÍLIA

Assista a regularidade deste instrumento, entre em contato com a Divisão de Câmbio e Comércio, ao telefone 0800-643920

Contrato de câmbio



Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	329982182	13/12/2022

As partes a seguir denominadas, Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

Cliente

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident.Estrangeiro 00.384.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI / 1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/Pais DF BRASIL

Instituição Intermediadora*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

Dados da operação

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 2.528.000,00(Dois Milhões e Quinhentos e Vinte e Oito Mil Dólares dos Estados Unidos*)
Taxa-cambial 5,185000000000	Valor em moeda nacional R\$: 13.107.680,00(Treze Milhões, Cento e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta Reais*)
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 20 - Conta de depósito	
Liquidação até 14/12/2022	

Código da natureza 72382-76-S-76-90	Descrição da natureza do fato Capitais Estrangeiros-Financiamentos - Demais Financiamentos
Pagador ou recebedor no exterior* INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do recebedor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação do vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior* 20-Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio* 0 %	RDE* TA651166

* Campo a ser preenchido quando aplicável



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	329982182	13/12/2022

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.
 MODALIDADE DA TRANSAÇÃO: REMESSA
 Pagador no Exterior: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK 308 1778 STREET ,N.W WASHINGTON DC País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 20 - Op.entre empresas que não pertencem ao mesmo grupo econômico
 Beneficiário:
 IOF: ALIQ 0(ZERO) DE ACORDO COM ART 15-B, INCISO XI, DO DEC No. 6306 DE 14/12/2007, CUJO TEXTO INCLUIDO PELO DEC No. 4325 DE 07/10/2014.
 CREDITO EM: 14/12/2022 ATRAVES DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554
 REFERENTE A EMPRESTIMO EXTERIOR DO INTER AMERICAN DEV BANK
 REQ 00038 BR 2022124434 EMPRESTIMO 2957 OCBR
 OFICIO N° 13/2022 - SEPLAD/SEFTR/SUTES 12/12/2022 (GDF)

Instruções de recebimento/pagamento

Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	14/12/2022	70 BRB	100	0498554

Canal Bancário em Moeda Estrangeira

Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

--

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
Nome do Banco		

Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Compra	Contratação	329982182	13/12/2022

O cliente declara ter pleno conhecimento do texto constante do respectivo contrato de câmbio, do art. 23 da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e em especial dos seus §§ 2º e 3º, transcritos neste documento, bem como da Circular nº 3.691, de 16 de dezembro de 2013, que regem a presente operação.

Artigo 23, §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.131, de 1962, com a redação dada pelo art. 44 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017:

§ 2º Constitui infração imputável individualmente ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente a declaração de falsa identidade no formulário que, segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2º deste artigo.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio: BRB - Banco de Brasília S.A.

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Cliente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Assinatura: Nome, CPF e Assinatura manual autorizada ou a expressão "Contrato de câmbio assinado eletronicamente".

Instituição intermediadora:

Documento assinado digitalmente por **WILLIAM FERREZ FERRAZ DE BRAS BRUNO** - **GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, em 13/12/2022 às 17:47, conforme art. 1º da Lei nº 14.155, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, quarta-feira, 17 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **FABIANO DE OLIVEIRA BARROS - GABRIEL CORTEZ**, **Secretário de Turismo do Distrito Federal**, em 13/12/2022, às 17:54, conforme art. 1º da Lei nº 14.155, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, quarta-feira, 17 de setembro de 2022.



Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Venda	Contratação	367038785	28/08/2023

As partes a seguir denominadas, **instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente**, contratam a presente operação de câmbio, nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BRB - Banco de Brasília S.A.	CNPJ 00.000.208/0060-60
Endereço SCN - QUADRA 1 - BLOCO C - MODULO B	
Cidade BRASILIA	UF DF

Cliente

Nome GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CNPJ/CPF/Ident. estrangeiro 00.394.601/0001-26
Endereço ANEXO DO BURTI /1. ANDAR	
Cidade BRASILIA	UF/País DF BRASIL

Instituição intermediadora*

Nome*	CNPJ*
-------	-------

Dados da operação

Código Moeda USD	Valor em moeda estrangeira 1.636.172,19(Um Milhao, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Dólares dos Estados Unidos e Dezenove Centavos*****)
Taxa-cambial 4,950000000000	Valor em moeda nacional R\$: 8.099.052,34(Oito Milhoes, Noventa e Nove Mil, Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos*****)
Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira 65 - Teletransmissão	Liquidação até 29/08/2023

Código da natureza 72382-78-N-79-49	Descrição da natureza do fato Empréstimos e financiamentos - Financiamento - demais financiamentos
Pagador ou receptor no exterior* INTER AMERICAN DEVELOPMENT BANK	
País do pagador ou do receptor no exterior* ESTADOS UNIDOS	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/receptor no exterior* 50-Demais
Percentual de adiantamento sobre o contrato de câmbio*	RDE* TA651166

* Campo a ser preenchido quando aplicável


Contrato de câmbio

Tipo do contrato de câmbio	Evento	Número do contrato de câmbio	Data
Venda	Contratação	367038785	28/08/2023

Outras especificações

OP. SUBORDINADA AS NORMAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA CIRCULAR NR 3.691 de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO BACEN E SUAS ATUALIZAÇÕES.
 MODALIDADE DA TRANSACÃO: REMESSA
 Recebedor no Exterior: INTER AMERICAN DEVELOPMENT BANK ESTADOS UNIDOS País: ESTADOS UNIDOS Vínculo: 50 - Demais
 Bco do Beneficiário: BANK OF NEW YORK MELLON NEW YORK
 Conta: 8901355062
 SWIFT: IRVTUS3NXXX
 Despesas por conta do ordenante
 DEBITO EM: 28/08/2023 ATRAVÉS DE CC BCO:070 AG:100 CC:0498554
 IOF: Alíquota "0" (zero) conf. art. 15-B, inciso XI, Dec. 6306 de 14/12/2007.
 RDE: TA651166
 OPE 43453
 ROF 2957/OC-BR (RESTITUIÇÃO DE RECURSOS)
 OFÍCIO GDF Nº 172/2023 - SEDET/SUAG
 PROCESSO SEI 04035-00006071/2023-56

Instruções de recebimento/pagamento
Canal Bancário em Moeda Nacional

Forma de Entrega	Data	Banco	Agência	Conta
Conta de Depósito	28/08/2023	70 BRB	100	0498554

Canal Bancário em Moeda Estrangeira
Banco do Beneficiário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips
IRVTUS3NXXX		

Nome do Banco

BANK OF NEW YORK MELLON NEW YORK

Conta no Exterior do Beneficiário/IBAN

8901355062

Banco Intermediário

Código SWIFT	Código ABA	Código Chips

Nome do Banco
Conta do Banco do Beneficiário no Banco Intermediário/IBAN

--



Documento assinado eletronicamente por HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA - Matr.0278788-1, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 29/08/2023, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 121061950 código CRC= D092ABDC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 8º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70040-250 - DF
Telefone(s): 3409-2705
Site - portal.brbr.com.br

04035-00006071/2023-56

Doc. SEI/GDF 121061950

← Project | BR-L1076 - PROCIDADES - Economic Development Program of Distrito Federal-ADEs

Operation #2957/OC-BR

Operation Summary

Current Balance as of 07 Aug 2023

Status: DISBURSING

Total Approved: USD 50,000,000.00

Project Execution

Disbursed: USD 40,186,973.00

Undisbursed: USD 1,813,027.00

Canceled Amount: USD 8,000,000.00

Disbursed: USD 40,186,973.00

Loan Repayment

Outstanding: USD 33,596,498.95

Repaid: USD 6,690,474.05

Cycle Dates	Operation Details	Financial Details
Approval Date 27 Jun 2013	Funds Code ORC	First Principal Repayment Date 15 Oct 2019
Signature Date 10 Sep 2014	Product Name Loan	Final Repayment Date 15 Apr 2039
Rectification Date Not Available	Instrument Type Investment Lending	
Effective Date 10 Sep 2014	UDR Code CSC	
Eligibility Date 08 Dec 2014	Financial Instrument Single Currency Facility	
Original Disbursement Expiration Date 10 Sep 2019	Beneficiary Country Brazil	
Disbursement Expiration Date 31 May 2023		

Balances

OPERATIONS		FINANCIAL							Export to Excel
APPROVED CURRENCY	ORIGINAL APPROVED AMOUNT	CANCELLATION AMOUNT	CURRENT APPROVED AMOUNT	COMMITTED AMOUNT	DISBURSED AMOUNT	AVAILABLE AMOUNT	DISBURSEMENT YEAR TO DATE	DISBURSED PENDING VALUE DATE	
USD	50,000,000.00	8,000,000.00	42,000,000.00	0.00	40,186,973.00	1,813,027.00	0.00	0.00	

1 Records

Items per Page: 10

Page 1 / 1

Navigation icons: < < > >

Activities

OPERATIONS		FINANCIAL							Export to Excel
Home	Unique Identifier (LMSNNUM)	Search							

Please keep in mind that the information that can be accessed through My IDB Operations Portal is of a Confidential nature according to the IDB Access to Information Policy and can only be used by the persons to whom access has been granted and for the specified purpose. This information shall not be made available to the public or to third parties.

IDENTIFIER (LMSNNUM)	INSTRUMENT TYPE	TRANSACTION STATUS	INVOICE NUMBER	PAYMENT PART	CURRENCY REQUEST	AMOUNT	RECEPTION DATE	AUTORIZATION DATE	VAL DATE
2022186418	ANJ	COMP	41	0	USD	178,861.79	28 Jul 2023	31 Jul 2023	31 J
2023159134	ANJ	COMP	40	0	USD	589,705.45	18 Jul 2023	25 Jul 2023	25 J
2023140668	ANJ	COMP	39	0	USD	740,216.56	17 May 2023	25 May 2023	25 M
2022124434	ANT	COMP	38	0	USD	2,526,000.00	08 Dec 2022	09 Dec 2022	12 D
2022124327	ANJ	COMP	37	0	USD	4,742,484.40	08 Dec 2022	09 Dec 2022	09 D
2022107134	ANT	COMP	36	0	USD	2,600,000.00	23 Sep 2022	30 Sep 2022	03 S
2022106909	ANJA	COMP	35	1	USD	3,135,790.50	24 Aug 2022	26 Sep 2022	26 S
2022107438	ANJR	COMP	35	2	USD	-3,135,790.50	24 Aug 2022	26 Sep 2022	26 S
2022085378	ANJ	COMP	35	0	USD	3,135,790.50	24 Aug 2022	31 Aug 2022	31 A
2022086119	ANJ	COMP	34	0	USD	781,382.38	09 Jun 2022	10 Jun 2022	10 J

43 Records

Items per Page: 10

Page 1 / 5

<< < > >>

Amortization

Export to Excel

QUOTA NUMBER	PAYMENT DATE	PRINCIPAL AMOUNT	CURRENCY
2	15 Oct 2019	328,474.33	USD
3	15 Apr 2020	526,474.33	USD
4	15 Oct 2020	897,526.96	USD
6	15 Apr 2021	897,526.96	USD
5	15 Oct 2021	897,526.96	USD
7	15 Apr 2022	897,526.96	USD
8	15 Oct 2022	897,526.96	USD
9	15 Apr 2023	1,049,890.59	USD
10	15 Oct 2023	1,049,890.59	USD
11	15 Apr 2024	1,049,890.59	USD

44 Records

Items per Page: 10

Page 1 / 4

<< < > >>

IDENTIFIER (LMSNUMBER)	TRANSACTION TYPE	TRANSACTION STATUS	REQUEST NUMBER	TRANSACTION PART	CURRENCY REQUEST	AMOUNT	RECEPTION DATE	COMPLETION DATE	FINAL DATE
2023166419	ANJ	COMP	41	0	USD	178,891.79	25 Jul 2023	31 Jul 2023	31 Jul
2023169134	ANJ	COMP	40	0	USD	589,703.45	10 Jul 2023	25 Jul 2023	25 Jul
2023140669	ANJ	COMP	39	0	USD	740,216.56	17 May 2023	28 May 2023	25 Jul
2022124434	ANT	COMP	38	0	USD	2,526,000.00	09 Dec 2022	09 Dec 2022	12 Jul
2022124327	ANJ	COMP	37	0	USD	4,742,484.40	08 Dec 2022	09 Dec 2022	09 Dec
2022107134	ANT	COMP	36	0	USD	2,500,000.00	23 Sep 2022	30 Sep 2022	03 Oct
2022106909	ANJA	COMP	35	1	USD	3,136,790.50	24 Aug 2022	26 Sep 2022	26 Sep
2022107439	ANJR	COMP	35	2	USD	-3,136,790.50	24 Aug 2022	26 Sep 2022	26 Sep
2022095578	ANJ	COMP	35	0	USD	3,136,790.50	24 Aug 2022	31 Aug 2022	31 Aug
2022088519	ANJ	COMP	34	0	USD	781,992.38	08 Jun 2022	10 Jun 2022	10 Jun

43 Records

Items per Page: 10

Page 1 / 5

< > >>

Amortization

Export to Excel

QUOTA NUMBER	PAYMENT DATE	PRINCIPAL AMOUNT	CURRENCY
2	15 Oct 2019	526,474.33	USD
3	15 Apr 2020	526,474.33	USD
4	15 Oct 2020	897,526.56	USD
5	15 Apr 2021	897,526.56	USD
6	15 Oct 2021	897,526.56	USD
7	15 Apr 2022	897,526.56	USD
8	15 Oct 2022	897,526.56	USD
9	15 Apr 2023	1,048,690.59	USD
10	15 Oct 2023	1,048,690.59	USD
11	15 Apr 2024	1,048,690.59	USD

40 Records

Items per Page: 10

Page 1 / 4

< > >>



Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

General Information

Operation: 2957/OC-BR
Project: BR-L1078 - PROCIDADES - Programa de Desenvolvimento Economico do Distrito Federal-ADES
Sector: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Economico
Usage: Disbursing
Operation Subtype: INL
Form of Financing: SCF
Origin: DU-NEI
With Dist. Resp.: Country Office of Brazil
Beneficiary Country: Brazil
Administrative Country: Brazil

Approval Date:	08-27-2013	First Amortization Date:	10-15-2018
Maturity Date:	08-10-2014	Final Amortization Date:	04-15-2038
Effective Date:	09-10-2014	First Semestral Income Due:	15APR
First Eligibility Date:	12-08-2014	Second Semestral Income Due:	15OCT
Second Eligibility:	12-08-2014	First Semestral Principal Due:	16APR
Final Disbursement Expiration Date:	03-10-2019	Second Semestral Principal Due:	15OCT
Next Disbursement Expiration Date:	12-10-2020	Payoff Project Number:	
Disbursement Request Number:	23.00	Revolving Fund / Advance of Funds (%):	80.00
Total Contribution Amount:	21.430.000,00		

Transaction History



Transactions History Report - LMS10

For 2957/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appl/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
bursements	202031722	ANT	COMP	COMPLETE	28-0	USD - F	USD	14.100.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	07-30-2020	07-30-2020	08-03-2020
bursements	202031067	ANJ	COMP	COMPLETE	27-0	USD - F		1.167.429.70		07-27-2020	07-29-2020	07-29-2020
bursements	202021670	ANJ	COMP	COMPLETE	26-0	USD - F		1.086.254.74		05-20-2020	05-21-2020	05-21-2020
bursements	202002047	ANJ	COMP	COMPLETE	25-0	USD - F		2.769.152.44		01-15-2020	02-12-2020	02-12-2020

9

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appl/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
bursements	201962117	ANJ	COMP	COMPLETE	24-0	USD - F		1.448.292.78		11-29-2019	12-03-2019	12-03-2019
n modifications	201962118	BTR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		2.057.000.00		n/a	11-29-2019	11-29-2019
n modifications	201963008	EXT	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	10-21-2019	10-21-2019
bursements	201949593	ANJ	COMP	COMPLETE	23-0	USD - F		2.373.500.38		10-03-2019	10-07-2019	10-07-2019
bursements	201943082	ANJ	COMP	COMPLETE	22-0	USD - F		1.040.546.77		09-04-2019	09-05-2019	09-05-2019
n modifications	201943109	EXT	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	09-04-2019	09-04-2019
bursements	201932019	ANJ	COMP	COMPLETE	21-0	USD - F		1.350.382.18		07-09-2019	07-15-2019	07-15-2019
bursements	201919978	ANT	COMP	COMPLETE	20-0	USD - F	USD	14.450.837.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	05-08-2019	05-10-2019	05-13-2019
bursements	201818901	ANJ	COMP	COMPLETE	19-0	USD - F		1.879.932.78		04-29-2019	05-03-2019	05-03-2019
bursements	201801680	ANJ	COMP	COMPLETE	18-0	USD - F		643.589.71		01-11-2019	01-21-2019	01-21-2019

3



Transactions History Report - LMS10
For 2957/OC-BR
As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appl/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
bursements	201848374	ANJ	COMP	COMPLETE	17-0	USD - F		202.232.84		10-18-2018	10-22-2018	10-22-2018
bursements	201834847	ANJ	COMP	COMPLETE	16-0	USD - F		469.746.33		08-16-2018	08-08-2018	08-08-2018
bursements	201826880	ANT	COMP	COMPLETE	15-0	USD - F	USD	3.240.136.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	06-21-2018	06-22-2018	06-26-2018
bursements	201819978	ANJ	COMP	COMPLETE	14-0	USD - F		100.949.79		05-14-2018	05-22-2018	05-22-2018
bursements	201813003	ANJ	COMP	COMPLETE	13-0	USD - F		319.284.92		03-29-2018	04-03-2018	04-03-2018
bursements	201804768	ANJ	COMP	COMPLETE	12-0	USD - F		390.956.90		02-16-2018	02-08-2018	02-08-2018

7

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appl/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
bursements	201755134	ANJ	COMP	COMPLETE	11-0	USD - F		466.011.99		11-30-2017	11-24-2017	11-24-2017
bursements	201743427	ANT	COMP	COMPLETE	10-0	USD - F	USD	1.511.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	09-22-2017	09-26-2017	09-28-2017
bursements	201742127	ANJ	COMP	COMPLETE	9-0	USD - F		300.741.03		09-19-2017	09-21-2017	09-21-2017
bursements	201723070	ANJ	COMP	COMPLETE	8-0	USD - F		203.767.47		06-21-2017	06-23-2017	06-23-2017
bursements	201711963	ANJ	COMP	COMPLETE	7-0	USD - F		367.852.12		03-29-2017	03-30-2017	03-30-2017

3

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/ Part	Currency Appl/ Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
bursements	201639461	ANJ	COMP	COMPLETE	6-0	USD - F		329.077.58		09-05-2016	09-06-2016	09-06-2016



Transactions History Report - LMS10

For 2857/OC-BR

As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appl/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
bursements	201624748	ANJ	COMP	COMPLETE	5-0	USD - F		145.293.09		06-09-2016	06-10-2016	06-10-2016

3

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appl/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
bursements	201581177	ANT	COMP	COMPLETE	4-0	USD - F	USD	1.467.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-17-2015	12-17-2015	12-18-2015
bursements	201580879	ANJ	COMP	COMPLETE	3-0	USD - F		331.781.28		12-16-2015	12-16-2015	12-16-2015
bursements	201520463	ANJ	COMP	COMPLETE	2-0	USD - F		118.188.90		05-18-2015	05-19-2015	05-19-2015

4

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appl/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
bursements	201460624	ANT	COMP	COMPLETE	1-0	USD - F	USD	450.000.00	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12-10-2014	12-16-2014	12-16-2014
n modifications	201459821	ELE	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
n modifications	201459738	ELE	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	12-08-2014	12-08-2014
n modifications	201455828	COI	COMP	COMPLETE	0-0	-		0.00		n/a	11-25-2014	11-20-2014

3



Transactions History Report - LMS10
For 2957/OC-BR
As of 04/02/2022 for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 31/08/2020

Transaction History

Transaction Group	LMS Number	Trans. Type	Trans. Status	Pend. Event	Req/Part	Currency Appl/Exp	Curr. Req.	Amount	Beneficiary	CO Reception Date	Authorization Date	Value Date
in modifications	201328002	APR	COMP	COMPLETE	0-0	USD - F		50.000.000,00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
commitments	201328952	FCO	AUTH	COMPLETE	90000-0	USD - F		0,00		n/a	07-12-2013	06-27-2013
commitments	201329853	ICQ	AUTH	COMPLETE	90001-0	USD - F		0,00		n/a	07-12-2013	06-27-2013



Executive Financial Summary - LMS1

For 2957/OC-BR

As of for HELIO JOSE OLIVEIRA

Last update 21/09/2020

General Information

Operation: 2957/OC-BR
Project: BR-L1078 - PROCIDADES - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-ADEs
Executor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Status: Disbursing
Operation Subtype: INVESTMENT
Form of financing: SINGLE CURRENCY FACILITY
Sector: URBAN DEVELOPMENT AND HOUSING-NEIGHBORHOOD UPGRADING
Unit with disb. resp.: Country Office of Brazil
Beneficiary country: Brazil
Administrative country: Brazil

Approval Date:	Jun-27-2013	First Amortization Date:	out-16-2019
Signature Date:	set-10-2014	Final Amortization Date:	abr-15-2039
Effective Date:	set-10-2014	First Semestral Income Due:	15APR
First Eligibility Date:	dez-08-2014	Second Semestral Income Due:	16OCT
Total Eligibility:	dez-08-2014	First semestral principal due:	15APR
Original disbursement expiration date:	set-10-2019	Second semestral principal due:	15OCT
Current Disbursement expiration date:	dez-10-2020	Payoff project number:	
Close Date:		Revolving Fund / Advance of Funds (%):	80,00%
Last disbursement request number:	28	Resolution number:	DE-70/13
Local contribution amount:	21.400.000,00		

Currency Balances

Currency Appr./Expr.	Approved original	Cancelled Amount	Approved current	Committed amount	Disbursed life	% Disb.	Available amount	Disbursement year to date	Pending value date
USD F	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00	0,00	36.158.973,00	70,32%	14.841.027,00	14.100.000,00	0,00

Category Detail



TCDF Tribunal de Contas do Distrito Federal

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contrato de Empréstimo BID 2957/OC-BR

Programa: PROCIDADES/DF

Órgão executor: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF

Período da auditoria: Exercício 2023 (Encerramento do Programa)

Brasília, setembro de 2023

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Plenário – Conselheiros:

Márcio Michel – Presidente

André Clemente – Vice-Presidente

Manoel Paulo de Andrade Neto – Corregedor

Paulo Tadeu

Inácio Magalhães Filho

Antônio Renato Alves Rainha

Anilcéia Luzia Machado

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Marcos Felipe Pinheiro Lima - Procurador-Geral

Demóstenes Tres Albuquerque

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Auditor (Conselheiro-Substituto)

Vinícius Fragoso

MISSÃO

*“ATUAR EM BENEFÍCIO DA
SOCIEDADE, PROMOVENDO A
MELHORIA DA GESTÃO DOS
RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO DO
CONTROLE EXTERNO”*

**Relatório dos Auditores Independentes Sobre o Sistema de Controle Interno
Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo
BID nº 2957/OC-BR – Exercício de 2023 (Encerramento do Programa)**

EQUIPE DE AUDITORIA
(Auditores de Controle Externo)

GABRIEL DE OLIVEIRA REGES (Coordenador)
ELIVELTON ELIEL DA SILVA CAVALCANTE
MARCELO MAGALHÃES SILVA DE SOUSA
LARISSA VIEIRA NETO

DIOGO DOS SANTOS COELHO
Supervisor da auditoria
Diretor da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos

AGNALDO MOREIRA MARQUES
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública

MARCELO BALBIO MORAES
Secretário-Geral de Controle Externo

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)
Brasília – DF – CEP: 70.075-901
Fone: (61) 3314-2251
E-mail: diaprex@tc.df.gov.br

ÍNDICE

LISTA DE SIGLAS	77
RELATÓRIO FINAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR – PROCIDADES/DF, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, REFERENTE AO PERÍODO DE 2023 (ENCERRAMENTO DO PROGRAMA).....	78
1.Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria.....	80
2.Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno	83
3. Conclusão	83
<u>ANEXO I - RELATÓRIO DE VISITAS ÀS OBRAS</u>	<u>84</u>
<u>ANEXO II - NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS.....</u>	<u>93</u>
<u>Quadros - Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso.....</u>	<u>96</u>
<u>Quadro - Detalhamento das Despesas Revisadas.....</u>	<u>97</u>
<u>ANEXO III - Carta de Compromisso e de Representação</u>	<u>98</u>

LISTA DE SIGLAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BRB	Banco de Brasília
COSO	<i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i>
DFC	Demonstração de Fluxos de Caixa
DIA	Demonstrativo de Investimentos Acumulados
IFAC	Federação Internacional de Contadores
INTOSAI	Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISA	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
Procidades/DF	Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
SEDET/DF	Secretaria de Estado De Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
SIGGo	Sistema Integrado de Gestão Governamental
UGP/Procidades/DF	Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF

RELATÓRIO FINAL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2957/OC-BR – PROCIDADES/DF, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF¹, REFERENTE AO PERÍODO DE 2023 (ENCERRAMENTO DO PROGRAMA).

Ao Sr. Chefe da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – UGP/Procidades/DF

Realizamos a auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa e da Demonstração de Investimentos Acumulados referentes ao exercício de 2023, no período compreendido entre 1º.01 e 10.08.2023 (data de encerramento da movimentação financeira do Programa), relativo ao encerramento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR² e do aporte local do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Este relatório é complementar ao nosso parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Administração da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, executora do Procidades/DF, é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do Programa, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, requerem-se juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno.

Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à Administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e que os termos do contrato estão adequadamente registrados para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

¹ O Decreto nº 44.100, de 01/01/2023, promoveu a fusão da Secretaria de Estado de Trabalho e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

² e-DOC 23B68FC6-c.

Ao planejar e desenvolver a auditoria das Demonstrações Financeiras do Programa Procidades/DF referentes ao período compreendido entre 1º.01 e 10.08.2023 (data de encerramento da movimentação financeira do Programa), obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras do Programa, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos. Observamos certos aspectos que são descritos no presente relatório relacionados com o sistema de controle interno e sua operação, que consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria.

As condições que merecem ser informadas compreendem assuntos que chamaram a atenção relativamente a deficiências importantes no desenho ou operação do sistema de controle interno que, em nosso julgamento, poderiam afetar adversamente a capacidade do Procidades/DF para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração nas Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados.

Uma deficiência significativa é uma condição que merece ser informada, em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades por valores que poderiam ser significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos empregados no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

As deficiências de controle interno identificadas no período de 1º.01 a 10.08.2023, e consideradas significativas estão registradas na seção 2 deste Relatório.

Relatório sobre Outros Requisitos Legais e/ou Regulatórios

Indicamos que, em uma análise com nível de asseguarção limitada, não foi encontrada nenhuma falha no cumprimento das cláusulas contratuais para o exercício de 2023.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Elivelton Eliel da Silva Cavalcante
ACE Mat. 1895-0

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Marcelo Magalhães Silva de Sousa
ACE Mat. 1420-2

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Gabriel de Oliveira Reges
ACE - Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Larissa Vieira Neto
ACE – Mat. 1823-0

1. Comentários e observações gerais sobre os registros contábeis, sistemas e controles que foram examinados no decurso da auditoria

Na etapa de planejamento desta auditoria foram avaliados os riscos e controles internos do Programa, em atendimento ao item 5.4.2 e 6.1, alínea c, do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa³.

2. O produto desta avaliação foi sintetizado na Matriz de Riscos e Controles, composta pela avaliação dos riscos e controles associados à Gestão de Riscos e Controles Internos, à apresentação das Demonstrações Financeiras e às contas da Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC relativas às despesas realizadas em 2023 e aos saldos bancários do Programa.

3. A avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos seguiu a metodologia COSO, enquanto a avaliação dos riscos e controles daquelas contas levou em consideração as categorias de afirmação relativas à existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão/valorização/alocação, classificação e apresentação.

4. A análise dos riscos e controles das contas subsidiou o dimensionamento dos procedimentos e testes de auditoria na etapa de execução dos trabalhos. Já o resultado da avaliação da Gestão de Riscos e Controles Internos do Programa orientou a estipulação dos critérios da materialidade da auditoria que também influem no dimensionamento daqueles testes.

5. A metodologia da avaliação dos riscos e controles foi reestruturada em relação às auditorias anteriores para que a auditoria tivesse um enfoque mais semelhante às auditorias financeiras realizadas pelo TCDF e levando em conta o Manual de Auditoria Financeira do TCU, ISSAI 1320 e ISA/NBC TA 320 e o item 5.4.2, “b”, “ii” do Termo de Referência de Serviços de Auditoria Externa.⁴

6. A seguir, apresenta-se quadro-resumo com os principais pontos da Matriz de Riscos e Controles elaborada para esta auditoria:

³ e-DOC 199434CC-c.

⁴ e-DOC 199434CC-c.

Tabela 1 – Resumo Matriz de Riscos e Controles

Área	Código	Descrição do Risco Inerente	Probabilidade e (A)	Impacto (B)	Risco Inerente (A x B)	Risco de Controle	Risco Residual	Risco de Detecção
Gestão de riscos e controles internos	GRCI_R01	Não atingimento dos objetivos de um sistema de controle interno (divulgação das demonstrações, conformidade às normas aplicáveis ao Contrato de Empréstimo e eficiência/eficácia).	40%	90%	36%	53%	19%	26,0%
	GRCI_R02	Perpetuação de falhas identificadas em auditorias anteriores que comprometem a execução do Contrato de Empréstimo.	80%	60%	48%	40%	19,2%	26%
Desembolsos efetuados e Elaboração das demonstrações contábeis	DB_R4	Divergências injustificadas entre os valores registrados nos lançamentos contábeis (Siggo e GPRO) e as notas fiscais e extratos bancários	60%	30%	18%	60%	11%	46%
	DB_R5	Os valores registrados na DF não estarem corretamente classificados (Ex: BID vs. Contrapartida; Justificativas Aprovadas vs. Pendentes)	40%	60%	24%	65%	16%	32%
	DB_R6	Omissões de incertezas materiais relacionadas a desembolsos em Notas Explicativas	40%	90%	36%	60%	22%	23%
	DB_R7	Risco de as demonstrações financeiras não atenderem aos requisitos do relatório financeiro aplicável, passando por falhas mais formais a materiais (ex: faltar o capítulo descrição do componente)	40%	30%	12%	60%	7%	69%
Saldo bancários	CX_R3	Divergências entre o saldo total disponível (DFC) e os saldos das contas bancárias pertencentes ao programa.	80%	30%	24%	40%	10%	52%
	CX_R4	Bloqueio ou destinação de recursos financeiros da conta vinculada para cumprir outros compromissos não relacionados ao Programa	60%	60%	36%	40%	14%	35%
	CX_R5	Os valores registrados na DFC não estarem corretamente classificados (BID vs. Contrapartida)	60%	60%	36%	40%	14%	35%
	CX_R6	Risco de a Demonstração Financeira, incluindo as Notas Explicativas, não atender aos requisitos estabelecidos no Contrato de Empréstimo e nas políticas do BID.	40%	90%	36%	80%	29%	17%
Legenda de cores		risco residual muito baixo						
		risco residual baixo						
		risco residual médio						
		risco residual alto						
		risco residual muito alto						

Fonte: Matriz de riscos e controles, PT14 - e-DOC F7247A6B-e.

7. Frise-se que o estabelecimento dos procedimentos de auditoria levou em conta os riscos inerentes e os controles identificados, de modo a redundar em risco de auditoria adequado aos níveis de asseguração adotados, a saber: **asseguração razoável** na certificação das demonstrações financeiras; e **asseguração limitada** quanto à análise de cláusulas contratuais e à elaboração do relatório sobre o sistema de controle interno do Mutuário.

8. Cabe destacar que em função de não ter previsão de aquisição de bens no período de 01.01.2023 até 28.09.2023 (data final para apresentação da auditoria conforme o contrato), não foi realizada análise de riscos específica para os bens do programa.

Seleção das obras para Vistoria

9. Em razão do encerramento do contrato neste exercício, definiu-se que seriam vistoriadas algumas obras executadas durante o prazo de vigência do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR. Os critérios utilizados na escolha de quais seriam visitadas perpassaram pelo prazo de entrega, tendo em vista que foi dada maior relevância às entregues mais recentemente, de preferência nos últimos dois anos. Além disso, levou-se em consideração as atuações realizadas pelo Tribunal relacionadas a processos de fiscalização de obras do Programa.

10. Os resultados e informações a respeito das visitas realizadas às obras constam no **Anexo I** deste Relatório.

Panorama de Contratos assinados em 2023

11. No que diz respeito à realização de procedimentos licitatórios no âmbito do Procidades/DF, noticia-se que não foram realizadas análises específicas pois o valor dos contratos firmados ficou abaixo do **Limite para acumulação de distorções**. Assim, foram consideradas claramente triviais e sequer foram consideradas na soma das distorções (NBC TA 450), conforme é visualizado na Tabela 2:

Tabela 2 - Contratos firmados em 2023 no âmbito do Procidades/DF.

N.º Processo SEI	Nº Contrato	Fornecedor contratado	Objeto/Descrição	Valor Contratado (R\$)
04035.00001428/2023-18	48818/2023	Paulo Roberto Vilela Pinto	Contratação de consultor individual para fiscalizar a obra da linha de transmissão de 138 kv que ligará as subestações de Santa Maria e Mangueiral à subestação do Polo JK	R\$ 97.177,01
0370-00000514/2021-16	48998/2023	Júlia Ortiz Ambros	Avaliação Final do Programa	R\$ 97.866,55
				195.043,56

Fonte: Planilha encaminhada em resposta à Nota de Auditoria nº 03⁵.

⁵ DA06-Contratos celebrados e aditivos.

2. Deficiências específicas e áreas de fragilidade nos sistemas de controle interno

2. Cabe esclarecer que o **Achado nº 1**: Inconsistências nos registros do Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC e do Demonstrativo de Investimentos Acumulados – DIA das demonstrações financeiras do Procidades de 2023, apontado no **Relatório Prévio**, foi totalmente retirado do Relatório de Auditoria, pois a UGP/Procidades/DF acatou a recomendação de retificar as demonstrações financeiras apresentadas a fim de implementar os ajustes reportados, de maneira a sanear as inconsistências identificadas pelos auditores, por meio das demonstrações encaminhadas pelo Ofício 2606/2023 SEDET/GAB⁶ (DA45).

3. Tendo em vista que o atraso que consta no **Achado nº 2** foi somente de 11 dias e que esse atraso se deu por conta de situações que visavam resguardar o erário público, conforme apontado pelo gestor por meio do Ofício 2606/2023 SEDET/GAB, entende-se que a situação foi justificada.

12. Ademais, não foi relatada a ocorrência dos potenciais efeitos em razão do atraso, como possível aumento de despesa decorrente de juros, atualização monetária ou judicialização da questão pela contratada. Assim, a equipe de auditoria entende como razoável a retirada do apontamento do Relatório.

3. Conclusão

13. Por fim, considerando que esta é a auditoria de encerramento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme o Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, e que os achados apontados no relatório prévio foram justificados ou corrigidos, **não há necessidade** de recomendações à UGP/Procidades/DF.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Elivelton Eiel da Silva Cavalcante
ACE Mat. 1895-0

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Marcelo Magalhães Silva de Sousa
ACE Mat. 1420-2

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Gabriel de Oliveira Reges
ACE - Mat. 1594-5

<ASSINADO ELETRONICAMENTE>
Larissa Vieira Neto
ACE – Mat. 1823-0

⁶ e-DOC D5102210-c.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

ANEXO I – RELATÓRIO DE VISITAS ÀS OBRAS



Apresentação

Nesta Auditoria de Encerramento, definiu-se que seriam inspecionadas algumas obras executadas durante o prazo de vigência do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

A fiscalização dessas obras, que foram incluídas no itinerário, tem ficado a cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF – SEDET/DF, da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Os critérios utilizados na escolha de quais obras seriam visitadas perpassaram pelo prazo de entrega, tendo em vista que foi dada uma maior relevância às entregues mais recentemente, de preferência nos últimos dois anos. Além disso, levou-se em consideração as atuações realizadas pelo Tribunal relacionadas a processos de fiscalização de obras do Programa.

Desse modo, é possível visualizar na Tabela 3 quais foram as obras escolhidas para a inspeção física.

Tabela 3 – Obras selecionadas para vistoria.

Item	Unidade Executora	Objeto	BID/Local	Nº do Processo	Contrato
1.1	SAADE PROCIDADES (UGL NOVACAP) (COPMA)	Complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Materiais de Construção: Execução da pavimentação asfáltica do Setor de Indústrias da Ceilândia; Execução da rede de drenagem de águas pluviais da ADE Setor de Indústrias da Ceilândia; Complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Setor de Indústrias	BID	370.000.462/2016	038218/2018 - SEDICT/DF
1.2	SAADE PROCIDADES (TERRACAP) (COPMA)	Complementação da rede elétrica da ADE AMA do Gama	Local	0370-000231/2017	43/2021 – Terracap
1.4	SAADE PROCIDADES (UGL NOVACAP) (COPMA)	Complementação da pavimentação 1o e 2o etapas; Complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK	BID	0370-000477/2016	40542/2020
1.5	SAADE PROCIDADES (UGL CEB) (COPMA)	Implantação de Linha de Alimentação da ADE Polo JK	BID	00370-00003247/2019-14	41049/2020
1.18	SAADE PROCIDADES (COPMA)	Obras da Rota de Fuga	Local	00110-000364/2016	011/2019-SODF
1.21	SAADE PROCIDADES (UGL CEB) (COPMA)	Sistema de Readequação Viária com Trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II (Reconhecimento de Contrapartida) (Em Execução)	Local	00113-00013537/2020-23	0001/2021 - DER

Fonte: PT12.

Assim sendo, a equipe de auditores foi acompanhada pelo responsável pela Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente do programa, que tem um conhecimento abrangente sobre as obras entregues e experiência na área.



Obras da Rota de Fuga.

A obra foi selecionada no escopo da inspeção, pois apesar de ser uma obra de contrapartida e da análise do edital já ter sido realizada pelo Tribunal no âmbito do Processo nº 5804/2018, sua execução ainda não foi apreciada.



Figura 1: Rota de Fuga.

Complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Materiais de Construção: execução da pavimentação asfáltica do Setor de Indústrias da Ceilândia; execução da rede de drenagem de águas pluviais da ADE Setor de Indústrias da Ceilândia: complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Setor de Indústrias.

Incluiu-se no itinerário, uma vez que, embora o Tribunal tenha analisado o edital de licitação da referida obra no contexto do Processo nº 4301/2018, sua execução ainda não foi avaliada.

Assim, foram visitadas as seguintes áreas:

- A Área de Desenvolvimento Econômico do Setor de Indústria da Ceilândia está localizada na Região Administrativa da Ceilândia, na lateral da BR-070 e ao lado dos setores residenciais QNO, QNQ e QNR e do Setor de Depósito de Material de Construção, com 1.790 lotes distribuídos em 20 quadras;
- A área de expansão está localizada na Região Administrativa da Ceilândia, na lateral da BR-070 e ao lado dos setores residenciais QNO, QNQ, QNR e do Setor de Indústria da



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

Ceilândia. Possui uma superfície da ordem de 415.000m², distribuída em 9 quadras (Quadra 1 a 9), e uma quadra de comércio local, com um total de 430 lotes, destinados para uso comercial de bens de serviço.



Figura 2: Estacionamento do Setor de Depósito de Material de Construção.



Figura 3: Bocas de lobo.



Figura 4: Ponto de Encontro Comunitário na área de expansão de Ceilândia

Sistema de Readequação Viária com Trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II.

A inclusão no relatório de visitas se justifica, uma vez que, apesar de o edital de licitação da obra ter sido analisado pelo Tribunal no contexto do Processo nº 00600-00007104/2020-29, seu valor é materialmente significativo, e a obra foi recentemente concluída. Destaca-se que a sua execução está relacionada a um projeto cujas medições foram pagas integralmente com recursos de contrapartida local.

A execução da obra foi objeto de auditoria por este Tribunal no Processo nº 0060000012703/2021-45, firmado entre o DER/DF e o consórcio NG-ARPRIOPLATENSE-SFERAS, tendo como objeto o Contrato n.º 01/2021-DER/DF, que consiste na execução do sistema de readequação viária com trincheira no Recanto das Emas/Riacho Fundo II, na Rodovia DF-001 (EPCT) – trecho entre a BR-060, Acesso I à Samambaia e à VC-331, acesso ao Recanto das Emas.

O Relatório Final⁷ da auditoria supracitada apresentou achados (irregularidades) que estão resumidas a seguir.

Quadro 2: Resumo dos achados do Processo nº 00600-00012703/2021-45.

Achado	Descrição
1	Irregularidade na medição do quantitativo de CAP.
2	Medição de serviços sem lastro probatório.
3	Pagamento antecipado de Administração Local.

⁷ e-DOC 739762C9



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

4	Ausência de informações que validem os controles tecnológicos dos serviços de pavimentação.
5	Concessão irregular de reequilíbrio econômico-financeiro.
6	Ausência de projeto atualizado justificando as alterações contratuais.
7	Atraso no cronograma físico-financeiro e sucessivas prorrogações de prazo sem a devida justificativa.
8	Irregularidade na concessão de reajustamento.
9	Desequilíbrio na remuneração dos serviços de CBUQ, ECT e Escoramento.
10	Duplicidade de insumos na CPU de Montagem do aço CA-50.

Destaca-se que, em respeito ao princípio da prudência contábil, tais achados foram incluídos nas demonstrações financeiras do encerramento do Programa, em notas explicativas, o que reforça a transparência pública.



Figura 5: Trincheira no Recanto das Emas



Figura 6: Trincheira no Recanto das Emas



Complementação da rede elétrica da ADE AMA do Gama

A obra foi incluída na vistoria, visto que foi concluída nos últimos 2 anos e não tinha sido objeto de análise pelo Tribunal.

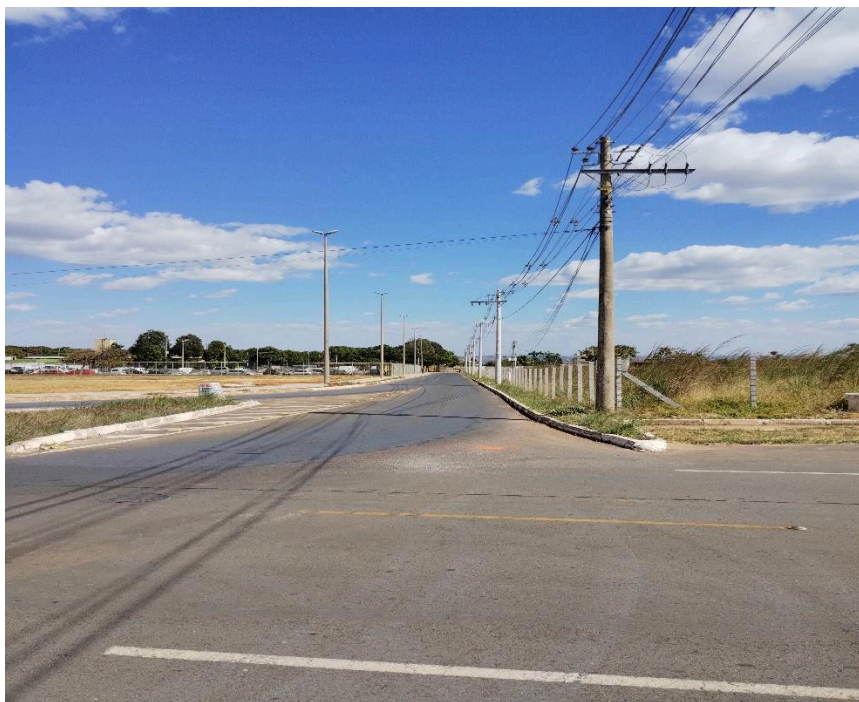


Figura 7: Ampliação da rede elétrica do Gama.

Complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas; Complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK.

O Tribunal já analisou o edital de licitação, no âmbito do Processo nº 13100/2019. A execução também foi objeto de análise no Processo nº 00600-00000476/2022-96. Entretanto não foram abordados tópicos de relatório fotográfico ou de entrega da obra. Dessa forma, foi incluído no escopo das visitas.

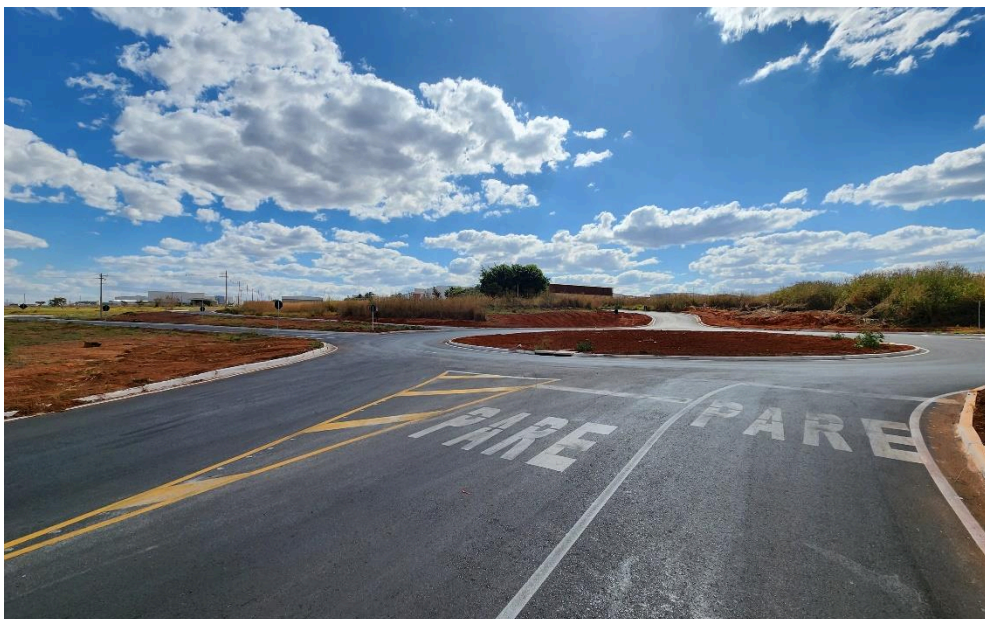


Figura 8: Complementação da pavimentação do polo JK.



Figura 9: Complementação da pavimentação do polo JK.

Implantação de Linha de Alimentação da ADE Polo JK

O Tribunal examinou o edital de licitação no contexto do Processo nº 25397/2019 e a execução do contrato no Processo nº 00600-00000752/2023-05. No entanto, não foram tratados aspectos relativos ao relatório fotográfico da conclusão da obra. Portanto, foi acrescentada no itinerário da visita.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

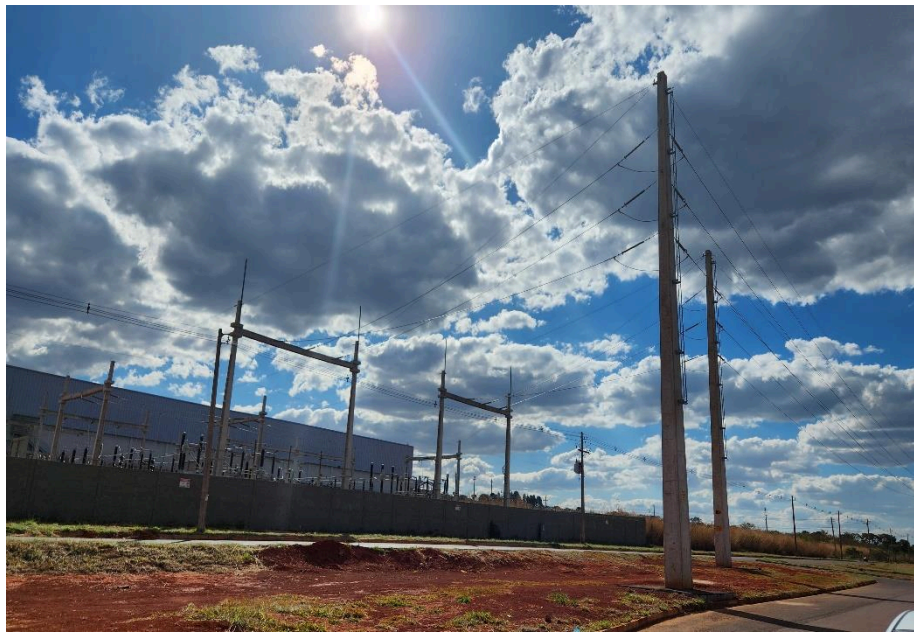


Figura 10: Ligação entre a subestação e a linha de alimentação da ADE Polo JK.



Figura 11: Linha de alimentação da ADE Polo JK.



ANEXO II

NOTAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

As Demonstrações Financeiras Básicas do **Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF** foram elaboradas de acordo com a base contábil de fundos (regime de caixa), conforme a orientação contida no Anexo nº 1 das Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representarem aplicações de recursos, conforme revela o item 2 das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 (Encerramento). Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, segundo os quais as transações contábeis devem ser registradas pelo regime de competência, isto é, de acordo com a data do fato gerador, e não quando do seu recebimento/pagamento.

A equipe de auditoria avaliou os riscos e controles associados à elaboração das demonstrações financeiras, tomando por base o Manual de Auditoria Financeira do TCU, ISSAI 1320 e ISA/NBC TA 320, de forma que foram essencialmente avaliados riscos relacionados a existência, direitos e obrigações, integralidade, exatidão/valorização/alocação, classificação e apresentação das Demonstrações Financeiras de 2023 (Encerramento) do Procidades/DF. Os resultados dessa avaliação foram registrados na Matriz de Riscos e Controles e orientaram o dimensionamento dos trabalhos de campo da auditoria.

A materialidade global da auditoria foi estipulada em R\$ 2.300.433,56, que representou 5% do total de pagamentos realizados em 2023 (Encerramento), no montante total de de R\$ 46.008.671,29⁸. A materialidade de execução foi estipulada em R\$ 1.495.281,82, tendo como parâmetro os valores sugeridos pelo Manual de Auditoria Financeiras do TCU e os resultados da avaliação dos controles internos da área de Gestão de Riscos e Controles Internos, consignados na Matriz de Riscos e Controles⁹.

No que diz respeito à realização de procedimentos licitatórios no âmbito do Procidades/DF, noticia-se que **não** foram realizadas análises específicas pois o valor dos contratos firmados ficou abaixo do **Limite para acumulação de distorções**. Assim, são consideradas claramente triviais e sequer são consideradas na soma das distorções (NBC TA 450).

Nesta Auditoria de Encerramento, definiu-se que seriam inspecionadas algumas obras executadas durante o prazo de vigência do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

⁸ O montante de verificação abrangeu despesas de R\$ 2.026.816,77 (sendo R\$ 1.833.144,49 de recursos BID e de R\$ 193.672,28 de contrapartida) que foram objeto de glosa, e retiradas posteriormente do Programa, por solicitação do BID.

⁹ PT13



A fiscalização dessas obras, que foram incluídas no itinerário, tem ficado a cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF – SEDET/DF, da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Cabe destacar que em função de não ter havido previsão de aquisição de bens no período em exame, não foi realizada análise de riscos específica para os bens do programa.

Para o exame de parte das despesas pagas em 2023 (Encerramento)¹⁰ no Procidades/DF, empregamos a metodologia de Amostragem por Unidades Monetárias – AUM, que, combinada com a avaliação de riscos e controles realizada e sem prejuízo para o nível de confiança global da auditoria de 95%, permitiu-nos utilizar uma amostra de 19 unidades amostrais (pagamentos), no valor total de R\$ 39.318.913,77, as quais estavam relacionadas a 75 Notas Fiscais, com risco de aceitação incorreta de 37% e erro tolerável baseado na materialidade de execução da auditoria, para examinar uma população de R\$ 46.008.671,29, com nível de asseguração razoável¹¹.

Para revisão das despesas foram verificados os seguintes aspectos:

- correspondência entre o número e valor das notas fiscais amostradas e as constantes dos processos de pagamentos;
- formalização dos executores que atestaram os recebimentos dos contratos antes do atesto ou atestado de recebimento;
- recebimento dos objetos contratuais por meio de atesto ou atestado de recebimento com nome, data, nota fiscal e assinatura;
- autorização de pagamento constando nota fiscal, valor e assinatura do ordenador de despesa;
- ordem bancária com correspondência de número, valor e fonte de pagamento; e
- data de pagamento dentro do prazo contratual.

Registra-se, ainda, que a Divisão de Obras realizou fiscalização da execução do Contrato nº 001/2021 -DER/DF, celebrado com Consórcio NG ARP RIO PLATENSE e SFERAS, para EXECUÇÃO DO SISTEMA DE READEQUAÇÃO VIÁRIA COM TRINCHEIRA NO RECANTO DAS EMAS / RIACHO FUNDO II - DF-001 ENTRE A BR-060 E A VC-331 e foram apontadas irregularidades que estão sob objeto de apreciação do Tribunal de Contas do Distrito Federal¹². Dessa forma, tais despesas foram incluídas como incertezas no item 18 das Notas Explicativas.

¹⁰ Foram utilizadas como unidade amostral as notas fiscais relativas às despesas incorridas pelo Procidades/DF no exercício financeiro de 2023 (Encerramento). Os pagamentos correspondentes foram agrupados por nota fiscal a partir da prestação de contas das solicitações de desembolso apresentadas nas Demonstrações Financeiras.

¹¹ PT18

¹² Processo nº 00600-00012703/2021-45-e.



Assim, a materialidade global da auditoria foi estipulada em R\$ 2.300.433,56, que representou 5% do total de pagamentos realizados em 2023 (Encerramento), no montante total de R\$ 46.008.671,29. A materialidade de execução foi estipulada em R\$ 1.495.281,82. Examinamos o montante de R\$ 39.318.913,78 (equivalentes a US\$ 8.143.659,43). Aproximadamente **85%** do total desembolsado no exercício de 2023 (Encerramento), conforme ilustrado no Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso e no Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas.

Adicionalmente, realizamos procedimentos, em sede de asseguarção limitada, para fundamentar nossa revisão da declaração da UGP/Procidades sobre o cumprimento de cláusulas contratuais, entre os quais destacamos:

- Leitura das cláusulas e artigos descritos nas disposições especiais e normas gerais do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR;
- Análise da informação prestada pelo Órgão Executor sobre a situação de cumprimento das condições contratuais;
- Verificação das taxas de câmbio utilizadas na internalização dos recursos do financiamento no país e nas correspondentes prestações de contas (contrato de câmbio);
- Verificação dos pagamentos de juros e comissões de crédito;
- Aplicação de *checklist*, realização de registros fotográficos e de exames físicos de obras encerradas com recursos do Programa.

Por fim, registramos que, durante os exames, **não nos foi imposta qualquer restrição** quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos, tendo sido facilitado nosso acesso a registros e documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Quadro Resumo de Revisão das Solicitações de Desembolso nºs 40, 41 e 42* (Exercício de 2023)

Quadros Resumo das Solicitações de Desembolso de 2023 (Encerramento).

REAIS							
Categoria	Valor Total Executado			Amostra			
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	%
1.1	610.594,93	-	610.594,91	-	-	-	0%
1.2	788.759,98	-	788.760,00	-	-	-	0%
1.3	-	-	-	-	-	-	-
1.4	4.812.208,86	38.595.300,50	43.407.509,42	958.049,66	38.216.869,10	39.174.918,81	90%
2.1	1.193.655,66	-	1.193.655,63	R\$ 143.994,97	-	143.994,97	12%
2.3	8.151,29	-	8.151,33				0%
Total	7.413.370,71	38.595.300,50	46.008.671,29	1.102.044,63	38.216.869,10	39.318.913,78	85%

Dólares							
Categoria	Valor Total Executado			Amostra			
	BID	Local	Total	BID	Local	Total	%
1.1	117.653,17	-	117.653,17	-	-	-	0%
1.2	152.123,43	-	152.123,43	-	-	-	0%
1.3	-	-	-	-	-	-	-
1.4	930.515,44	8.007.965,48	8.938.480,92	184.773,32	7.931.114,66	8.115.887,98	91%
2.1	459.821,02	-	459.821,02	27.771,45	-	27.771,45	6%
2.3	1.572,09	-	1.572,09	-	-	-	0%
Total	1.661.685,15	8.007.965,48	9.669.650,63	212.544,77	7.931.114,66	8.143.659,43	84%

OBS: A diferença nos percentuais amostrados se deu por conta de ajuste de variação cambial e por ajustes justificados pela SD39.

Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas – Exercício de 2023 (Encerramento)

Quadro de Detalhamento das Despesas Revisadas											
SD	Contrato	Categoria	Notas Fiscais	Data de Pagamento	Valor Pago em R\$	Taxa de Câmbio	Valor Pago em US\$	BID	LOCAL	BID	LOCAL
41	001/2021-DER/DF	14	691/53	11/06/2021	R\$ 1.666.792,86	4,8186	\$ 345.908,12	\$ -	\$ 345.908,12	R\$ -	R\$ 1.666.792,87
41	001/2019-DER/DF	14	33/718/55	28/07/2021	R\$ 2.921.687,32	4,8186	\$ 606.335,31	\$ -	\$ 606.335,31	R\$ -	R\$ 2.921.687,32
41	001/2019-DER/DF	14	739	22/08/2021	R\$ 1.385.587,34	4,8186	\$ 287.549,77	\$ -	\$ 287.549,77	R\$ -	R\$ 1.385.587,32
41	001/2019-DER/DF	14	38/763/56	02/10/2021	R\$ 1.362.811,74	4,8186	\$ 282.823,17	\$ -	\$ 282.823,17	R\$ -	R\$ 1.362.811,73
41	001/2019-DER/DF	14	40/773/57	21/10/2021	R\$ 3.619.525,53	4,8186	\$ 751.157,09	\$ -	\$ 751.157,09	R\$ -	R\$ 3.619.525,55
41	001/2019-DER/DF	14	46/47/58/59/828/829	09/12/2021	R\$ 3.314.494,17	4,8186	\$ 687.854,18	\$ -	\$ 687.854,18	R\$ -	R\$ 3.314.494,15
41	001/2019-DER/DF	14	48/841/60	25/12/2021	R\$ 823.155,02	4,8186	\$ 170.828,67	\$ -	\$ 170.828,67	R\$ -	R\$ 823.155,03
41	001/2019-DER/DF	14	52/869/62	16/01/2022	R\$ 2.313.632,40	4,8186	\$ 480.146,18	\$ -	\$ 480.146,18	R\$ -	R\$ 2.313.632,38
41	001/2019-DER/DF	14	55/ 49/ 884/ 850/ 80/61/511/503	30/01/2022	R\$ 4.161.905,74	4,8186	\$ 863.716,79	\$ -	\$ 863.716,79	R\$ -	R\$ 4.161.905,72
41	001/2019-DER/DF	14	57/ 56/ 942/925/83/81	22/04/2022	R\$ 2.150.103,80	4,8186	\$ 446.209,23	\$ -	\$ 446.209,23	R\$ -	R\$ 2.150.103,80
41	001/2019-DER/DF	14	60/58/981/952/908/86	10/06/2022	R\$ 2.245.047,80	4,8186	\$ 465.912,88	\$ -	\$ 465.912,88	R\$ -	R\$ 2.245.047,80
41	001/2019-DER/DF	14	17/62/61/1004/980/98/91	06/07/2022	R\$ 3.286.404,22	4,8186	\$ 682.024,70	\$ -	\$ 682.024,70	R\$ -	R\$ 3.286.404,22
41	001/2019-DER/DF	14	1031/1030	22/07/2022	R\$ 1.308.499,75	4,8186	\$ 271.551,85	\$ -	\$ 271.551,85	R\$ -	R\$ 1.308.499,74
41	001/2019-DER/DF	14	65/64/103/102/1085/1084	04/08/2022	R\$ 5.516.735,40	4,8186	\$ 1.144.883,45	\$ -	\$ 1.144.883,45	R\$ -	R\$ 5.516.735,39
41	001/2019-DER/DF	14	68/1115/1112/114	12/10/2022	R\$ 2.140.486,07	4,8186	\$ 444.213,27	\$ -	\$ 444.213,27	R\$ -	R\$ 2.140.486,06
42	37381/2018	14	32079	24/07/2023	R\$ 132.017,25	5,185	\$ 25.461,38	\$ 25.461,38	\$ -	R\$ 132.017,26	R\$ -
42	038218/2018	14	99/100/101/21/22/23/44/45/46	05/07/2023	R\$ 826.032,40	5,185	\$ 159.311,94	\$ 159.311,94	\$ -	R\$ 826.032,41	R\$ -
42	008/2014	21	195	11/07/2023	R\$ 74.516,66	5,185	\$ 14.371,58	\$ 14.371,58	\$ -	R\$ 74.516,64	R\$ -
42	008/2014	21	23070	01/08/2023	R\$ 69.478,30	5,185	\$ 13.399,87	\$ 13.399,87	\$ -	R\$ 69.478,33	R\$ -
TOTAL					R\$ 39.318.913,77		\$ 8.143.659,43	\$ 212.544,77	\$ 7.931.114,66	R\$ 1.102.044,63	R\$ 38.216.869,10



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE MACROAVIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS

ANEXO III

CARTAS DE COMPROMISSO E DE REPRESENTAÇÃO



Tribunal de Contas do Distrito Federal

DAMAG

TRIBUNAL DE CONTAS DO DIS

Protocolo:
1095/2023
e-Doc: 4629D90B
06/06/2023 17:47:40

Carta de Compromisso



CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)

Ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, responsável pelo gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF,

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras referentes ao encerramento do programa, incluindo as respectivas notas explicativas.

Objetivos da Auditoria

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Procidades/DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.



CARTA DE COMPROMISSO (ISSAI 1210)

Ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, responsável pelo gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF,

A presente auditoria foi motivada pelo Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas à realização dos exames de auditoria requeridos para o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Seguindo diretrizes internacionais de auditoria, em especial a ISSAI 1210 e a ISA 210, bem assim sua equivalente brasileira, a NBC TA 210 do Conselho Federal de Contabilidade, confirmamos, por meio desta carta, nossa aceitação e nosso entendimento acerca desse trabalho de auditoria, o qual abrangerá o exame das demonstrações financeiras referentes ao encerramento do programa, incluindo as respectivas notas explicativas.

Objetivos da Auditoria

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Procidades/DF, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião profissional independente. Cumpre frisar que segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes.



Responsabilidade dos Auditores

A auditoria será realizada com base nos preceitos profissionais e éticos estabelecidos nas Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Será conduzida, ainda, de acordo com o contido nos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do antes referido Termo de Cooperação Técnica, e em conformidade com as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com os requisitos do Contrato de Empréstimo.

Essas normas requerem que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação geral das demonstrações financeiras.

Devido às limitações inerentes de auditoria e de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria.

Em nossa avaliação de risco, consideramos o controle interno relevante para a elaboração das demonstrações financeiras da entidade, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da entidade. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas, no controle interno, que identificarmos durante os trabalhos, desde que sejam relevantes para a auditoria das demonstrações financeiras.



Responsabilidades da Administração

O exame será conduzido com base no fato de que a Administração reconhece e entende que é responsável:

(a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aceitas pelo BID;

(b) pelo controle interno que a Administração determinar ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; e

(c) por nos fornecer:

(i) acesso a todas as informações relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, como registros, documentação e outros assuntos;

(ii) informações adicionais que o auditor solicitar da Administração para fins da auditoria;

(iii) acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria; e

(iv) Carta de Representação, conforme modelo em português constante da NBC TA 580, que posteriormente será solicitada pela equipe de auditoria.

Como parte do processo de auditoria, solicitaremos da Administração confirmação por escrito sobre declarações relevantes feitas a nós durante o processo de auditoria.

Esperamos contar com a total cooperação da equipe de gerenciamento e apoio do Mutuário durante nossa auditoria.



Relatório a ser emitido

A forma e o conteúdo do relatório de auditoria seguirão o modelo apresentado na seção VI dos Termos de Referência de Serviços de Auditoria Externa, parte integrante do Termo de Cooperação Técnica referido na página 1 desta carta, em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores, que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria, publicadas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC).

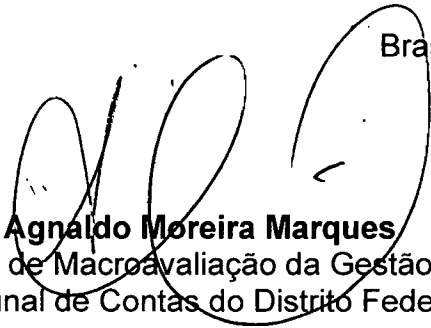
Brasília, 05 de junho de 2023.


Diogo Dos Santos Coelho
Diretor da DIAPREX

Senhor Chefe da Unidade de Gerenciamento do Procidades/DF,

Em cumprimento à ISSAI 1210, à ISA 210, normas internacionais de auditoria, à norma brasileira NBC TA 210, e seguindo diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, solicitamos que a presente Carta de Compromisso seja assinada e devolvida a esta Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, indicando o reconhecimento e a concordância de V. Ex.^a com os termos da auditoria das demonstrações financeiras do Procidades/DF, relativas ao encerramento do programa, incluindo as definições das responsabilidades de ambas as partes.

Brasília, 05 de junho de 2023.


Agnaldo Moreira Marques
Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública
Tribunal de Contas do Distrito Federal



De acordo.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Auditor Independente do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR.

Brasília, 05 de 05 de 2023.

Thales Mendes Ferreira
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda do DF



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do
Distrito Federal

Gabinete

Representação - SEDET/GAB

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Aos Senhores

Gabriel de Oliveira Reges

Elivelton Eliel Da Silva Cavalcante

Diogo dos Santos Coelho

Auditores de Controle Externo

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Prezados Senhores,

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras no PROCIDADES/DF para o exercício 2023 (Encerramento), com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

Demonstrações Financeiras

- A UGP do PROCIDADES/DF cumpriu suas responsabilidades, como definidas no Termo de Referência dos Serviços de Auditoria Externa, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e, em particular, que as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em seus aspectos relevantes, em conformidade com as referidas normas.
- Os pressupostos significativos utilizados pela UGP do PROCIDADES/DF para as estimativas contábeis, inclusive àquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis (ISA 540).
- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados pela UGP do PROCIDADES/DF, em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (ISA 550).
- Os efeitos das distorções não corrigidas são irrelevantes, individual e

agregadamente, para as demonstrações financeiras como um todo.

Informações fornecidas

- À auditoria foram propiciados:
 - Acesso a todas as informações tidas por relevantes pela UGP do PROCIDADES/DF para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação, e outros assuntos;
 - Informações adicionais solicitadas por V. Sas. para o propósito da auditoria; e
 - Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram ser necessário obter evidência de auditoria.
- Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras.
- Foram divulgados a V. Sas. os resultados da avaliação de risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorção relevante como resultado de fraude (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a fraude ou suspeita de fraude de que se teve conhecimento e que afetem a entidade e envolvam:
 - Administração;
 - Empregados com funções significativas no controle interno; ou
 - Outros em que a fraude poderia ter um efeito relevante nas demonstrações financeiras (ISA 240).
- Foram divulgadas a V. Sas. todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores e outros. (ISA 240).
- Foram divulgados a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade de leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras (ISA 250).
- Foram divulgados a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da entidade e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento (ISA 550).

Atenciosamente,

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371-X**,
Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal,
em 20/09/2023, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **122765753** código CRC= **CF8F8283**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 -
DF
Telefone(s): 3773-9302
Sítio - <http://sedet.df.gov.br/>

00600-00012615/2023-13

Doc. SEI/GDF 122765753



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5358, de 27/09/2023

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo: 00600-00006878/2023-
85-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00006878/2023-85-e

RELATOR(A) : Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO

EMENTA : Auditoria de recursos externos realizada no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, prevista na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, relativa às demonstrações financeiras de 2023 (Encerramento do Programa).

DECISÃO Nº 4253/2023

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 do Procidades/DF, constituído pelos documentos: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas e Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno Associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras (Peça nº 20); II – autorizar: a) o encaminhamento do Relatório dos Auditores Independentes ao Coordenador Geral do Procidades/DF da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na Cláusula 5.03 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 2957/OC-BR, relativo ao encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas do exercício de 2023 (Encerramento) ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; b) o arquivamento dos autos. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU e o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO. Participou o representante do MPjTCDF, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausente o Conselheiro RENATO RAINHA.

SALA DAS SESSÕES, 27 de Setembro de 2023

João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões

Márcio Michel Alves de Oliveira
Presidente